



**ANÁLISE DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES**

Processo n. 0000153-07.1995.8.16.0028

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE  
MISERICÓDIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO**

**LISTA DO ART. 83, III, DA LEI 11.101/2005**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0002	1 VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - (Custas)	

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - III	BRL	2.776,96				Art. 83 - III	BRL	34.072,32
		<b>2.776,96</b>			<b>0,00</b>			<b>34.072,32</b>

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - III	34.072,32	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>34.072,32</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial.
- Informa serem devidas custas processuais à 1ª Vara do Trabalho de Colombo – PR em razão das reclamatórias trabalhistas abaixo relacionadas:
  - ID-0012 - 0143600-14.1999.5.09.0657: R\$ 107,85 - 31/08/2013;
  - ID-0021 - 0001303-85.2016.5.09.0657: R\$ 949,06 - 30/04/2018;
  - ID-0025 - 0001401-70.2016.5.09.0657: R\$ 1.341,71 - 31/07/2018;
  - ID-0026 - 0041800-93.2006.5.09.0657: R\$ 11,06 - 28/02/2018;
  - ID-0028 - 0211100-19.2007.5.09.0657: R\$ 63,12 - 30/06/2012;
  - ID-0029 - 0014200-20.1994.5.09.0657: R\$ 437,74 - 01/12/1997;
  - ID-0030 - 0000114-43.2014.5.09.0657: R\$ 1.291,22 - 31/10/2015;
  - ID-0032 - 0000036-15.2015.5.09.0657: R\$ 81,31 - 31/05/2015;
  - ID-0035 - 0000622-86.2014.5.09.0657: R\$ 280,12 - 31/10/2015;
  - ID-0037 - 0145500-80.2009.5.09.0657: R\$ 40,74 - 30/11/2010;
  - ID-0038 - 0151400-78.2008.5.09.0657: R\$ 2.114,45 - 31/03/2012;
  - ID-0043 - 0001385-58.2012.5.09.0657: R\$ 124,55 - 20/06/2013;
  - ID-0044 - 0156600-23.1995.5.09.0657: R\$ 6.617,82 - 31/08/2013;
  - ID-0045 - 0000511-39.2013.5.09.0657: R\$ 213,12 - 10/09/2014;
  - ID-0050 - 0063700-30.2009.5.09.0657: R\$ 710,60 - 11/02/2012;
  - ID-0052 - 0000857-82.2016.5.09.0657: R\$ 203,74 - 04/10/2017;
  - ID-0054 - 0000633-52.2013.5.09.0657: R\$ 374,43 - 20/10/2014;
  - ID-0058 - 0001424-16.2016.5.09.0657: R\$ 217,54 - 08/12/2017;
  - ID-0062 - 0042600-97.2001.5.09.0657: R\$ 125,72 - 28/04/2003;
  - ID-0064 - 0000948-41.2017.5.09.0657: R\$ 642,37 - 07/06/2018;
  - ID-0066 - 0165800-63.2009.5.09.0657: R\$ 335,45 - 31/08/2010;
  - ID-0067 - 0000473-32.2010.5.09.0657: R\$ 160,00 - 08/06/2010;
  - ID-0072 - 0172400-37.2008.5.09.0657: R\$ 11,06 - 26/11/2008;
  - ID-0072 - 0172400-37.2008.5.09.0657: R\$ 40,00 - 12/12/2008;
  - ID-0077 - 0135600-73.2009.5.09.0657: R\$ 260,88 - 04/02/2013;
  - ID-0078 - 0000467-20.2013.5.09.0657: R\$ 541,77 - 08/03/2018;
  - ID-0080 - 0001632-39.2012.5.09.0657: R\$ 7.481,73 - 30/09/2013;
  - ID-0094 - 0000417-91.2013.5.09.0657: R\$ 346,78 - 14/04/2016;
  - ID-0098 - 0000690-70.2013.5.09.0657: R\$ 123,05 - 30/08/2015;
  - ID-0100 - 0000470-33.2017.5.09.0657: R\$ 327,69 - 30/08/2018;
  - ID-0111 - 0000327-44.2017.5.09.0657: R\$ 11,06 - 12/06/2019;
  - ID-0111 - 0000327-44.2017.5.09.0657: R\$ 2.110,00 - 12/06/2019;
  - ID-0113 - 0001393-69.2011.5.09.0657: R\$ 20,00 - 18/11/2011;



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



- ID-0123 - 0000574-64.2013.5.09.0657: R\$ 488,53 – 31/03/2016;
- ID-0127 - 0000020-56.2018.5.09.0657: R\$ 424,07 – 29/02/2020;
- ID-0129 - 0001252-40.2017.5.09.0657: R\$ 200,00 – 15/10/2018;
- ID-0150 - 0000675-91.2019.5.09.0657: R\$ 1.800,00 – 09/01/2020;
- ID-0152 - 0000686-23.2019.5.09.0657: R\$ 1.000,00 – 09/01/2020
- ID-0153 - 0000514-81.2019.5.09.0657: R\$ 1.000,00 – 16/10/2019;

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - Atualiza os valores acima relacionados até 29 de fevereiro de 2020;
  - Diante dos títulos executivos, ALTERA o valor listado por R\$ 2.776,96, para R\$ 34.072,32.

---

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 34.072,32 (trinta e quatro mil setenta e dois reais e trinta e dois centavos)**;
  - **ALTERAR** o crédito para o **artigo 83, III da Lei 11.101**;
  - **VINCULAR** aos Ids ID12, ID 21, ID 25, ID 26, ID 28, ID0029, ID0030, ID0032, ID 0035, ID0037, ID0038, ID 0043, ID0044, ID0045, ID0050, ID0052, ID0054, ID0058, ID0062, ID0064, ID0066, ID0067, ID0072, ID0077, ID0078, ID0080, ID0094, ID0098, ID0100, ID0110, ID0111, ID 0113, ID0123, ID0127, ID0129, ID0150, ID0152 e ID0153.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

Data Base: **29/02/2020**  
 Valor Original 32.664,91  
 (+) Correção 1.407,41  
**Valor Corrigido 34.072,32**  
 (+) Juros 0,00  
**Valor Total do Crédito 34.072,32**



Planilha de Atualização de Títulos  
Índice FADT

Tipo Crédito	ID	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
CUSTAS	0012	31/08/2013		BRL	107,85	5,97	113,82	0,00	0,00	0,00	113,82
CUSTAS	0111	30/06/2019		BRL	2.110,00	0,00	2.110,00	0,00	0,00	0,00	2.110,00
CUSTAS	0153	16/10/2019		BRL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CUSTAS	0113	18/11/2011		BRL	20,00	1,19	21,19	0,00	0,00	0,00	21,19
CUSTAS	0021	30/04/2018		BRL	949,06	0,00	949,06	0,00	0,00	0,00	949,06
CUSTAS	0025	31/07/2018		BRL	1.341,71	0,00	1.341,71	0,00	0,00	0,00	1.341,71
CUSTAS	0026	29/02/2008		BRL	73,47	7,55	81,02	0,00	0,00	0,00	81,02
CUSTAS	0028	30/06/2012		BRL	63,12	3,52	66,64	0,00	0,00	0,00	66,64
CUSTAS	0029	01/12/1997		BRL	437,74	241,55	679,29	0,00	0,00	0,00	679,29
CUSTAS	0030	31/10/2015		BRL	1.291,22	38,55	1.329,77	0,00	0,00	0,00	1.329,77
CUSTAS	0032	31/12/2015		BRL	81,31	2,13	83,44	0,00	0,00	0,00	83,44
CUSTAS	0035	31/10/2015		BRL	280,12	8,36	288,48	0,00	0,00	0,00	288,48
CUSTAS	0123	31/03/2016		BRL	488,53	10,58	499,11	0,00	0,00	0,00	499,11
CUSTAS	0037	31/10/2010		BRL	40,74	2,98	43,72	0,00	0,00	0,00	43,72
CUSTAS	0038	31/03/2012		BRL	2.114,45	119,77	2.234,22	0,00	0,00	0,00	2.234,22
CUSTAS	0150	09/01/2020		BRL	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
CUSTAS	0152	09/01/2020		BRL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CUSTAS	0043	30/06/2013		BRL	124,55	6,92	131,47	0,00	0,00	0,00	131,47
CUSTAS	0044	31/08/2013		BRL	6.617,82	366,68	6.984,50	0,00	0,00	0,00	6.984,50
CUSTAS	0045	02/04/2014		BRL	213,12	10,98	224,10	0,00	0,00	0,00	224,10
CUSTAS	0127	29/02/2020		BRL	424,07	0,00	424,07	0,00	0,00	0,00	424,07
CUSTAS	0050	30/09/2011		BRL	710,60	43,36	753,96	0,00	0,00	0,00	753,96
CUSTAS	0052	31/10/2017		BRL	203,74	0,00	203,74	0,00	0,00	0,00	203,74
CUSTAS	0054	31/10/2014		BRL	374,43	17,31	391,74	0,00	0,00	0,00	391,74
CUSTAS	0058	31/12/2017		BRL	217,54	0,00	217,54	0,00	0,00	0,00	217,54
CUSTAS	0129	15/10/2018		BRL	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
CUSTAS	0062	30/04/2003		BRL	120,00	27,77	147,77	0,00	0,00	0,00	147,77
CUSTAS	0064	30/06/2018		BRL	642,37	0,00	642,37	0,00	0,00	0,00	642,37
CUSTAS	0066	31/08/2010		BRL	335,45	25,02	360,47	0,00	0,00	0,00	360,47
CUSTAS	0067	08/06/2010		BRL	160,00	12,36	172,36	0,00	0,00	0,00	172,36
CUSTAS	0072	12/12/2008		BRL	40,00	3,51	43,51	0,00	0,00	0,00	43,51
CUSTAS	0077	28/09/2012		BRL	260,88	14,51	275,39	0,00	0,00	0,00	275,39
CUSTAS	0078	31/03/2016		BRL	541,77	11,73	553,50	0,00	0,00	0,00	553,50
CUSTAS	0080	30/09/2013		BRL	7.481,73	413,92	7.895,65	0,00	0,00	0,00	7.895,65
CUSTAS	0094	30/04/2016		BRL	346,78	7,05	353,83	0,00	0,00	0,00	353,83
CUSTAS	0098	31/08/2015		BRL	123,05	4,14	127,19	0,00	0,00	0,00	127,19
CUSTAS	0100	31/08/2018		BRL	327,69	0,00	327,69	0,00	0,00	0,00	327,69
<b>Total:</b>					<b>32.664,91</b>	<b>1.407,41</b>	<b>34.072,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.072,32</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0004	2 VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - (Custas)	

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - III	BRL	5.134,08				Art. 83 - III	BRL	24.433,91
		<b>5.134,08</b>			<b>0,00</b>			<b>24.433,91</b>

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - III	24.433,91	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>24.433,91</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial.
- Informa serem devidas custas processuais à 2ª Vara do Trabalho de Colombo – PR em razão das reclamatórias trabalhistas abaixo relacionadas:
  - ID-0009 - 0000163-37.2013.5.09.0684 – R\$ 110,53 em 31/01/2016;
  - ID-0013 - 0001292-77.2013.5.09.0684 – R\$ 697,36 em 30/11/2016;
  - ID-0014 - 0000378-76.2014.5.09.0684 – R\$ 1.691,88 em 30/06/2016;
  - ID-0015 - 0001162-87.2013.5.09.0684 – R\$ 3.735,08 em 29/02/2020;
  - ID-0040 – 0001309-11.2016.5.09.0684 – R\$ 363,43 em 30/06/2019;
  - ID-0051 - 0001328-22.2013.5.09.0684 – R\$ 285,77 em 30/04/2015;
  - ID-0056 - 0000033-47.2013.5.09.0684 – R\$ 1.390,39 em 31/01/2015;
  - ID-0057 - 0000289-53.2014.5.09.0684 – R\$ 5.154,25 em 30/04/2016;
  - ID-0068 - 0000057-75.2013.5.09.0684 – R\$ 314,73 em 24/03/2017;
  - ID-0073 - 0010071-55.2012.5.09.0684 – R\$ 1.325,55 em 31/01/2014;
  - ID-0074 - 0001293-62.2013.5.09.0684 – R\$ 2.062,73 em 31/01/2017;
  - ID-0092 - 0000865-80.2013.5.09.0684 – R\$ 1.655,11 em 30/06/2014;
  - ID-0093 - 0001329-07.2013.5.09.0684 – R\$ 417,57 em 31/10/2015;
  - ID-0118 - 0001306-56.2016.5.09.0684 – R\$ 1.632,33 em 31/10/2019;
  - ID-0128 - 0000056-90.2013.5.09.0684 – R\$ 1.170,63 em 31/10/2016;
  - ID-0130 - 0000360-50.2017.5.09.0684 – R\$ 746,94 em 31/08/2019;
  - ID-0134 - 0000287-44.2018.5.09.0684 – R\$ 500,00 em 27/05/2019;
  - ID-0138 - 0000363-05.2017.5.09.0684 – R\$ 780,70 em 31/12/2019;

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - Atualiza os valores acima relacionados até 29 de fevereiro de 2020;
  - Diante dos títulos executivos, ALTERA o valor listado por R\$ 5.776,32, para R\$ 24.433,91.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 24.433,91 (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e um centavos);**
  - **ALTERAR** o crédito para a **Classe III – Tributos;**



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



- VINCULAR aos ID0009, ID 0013, ID0014, ID0015, ID0051, ID0056, ID0057, ID0068, ID0073, ID0074, ID0092, ID0093, ID0118, ID0128, ID0130, ID0134, ID0138 e D0150.

Data Base: **29/02/2020**  
 Valor Original 24.034,98  
 (+) Correção 398,93  
**Valor Corrigido 24.433,91**  
 (+) Juros 0,00  
**Valor Total do Crédito 24.433,91**



### Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT

Tipo Crédito	ID	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
CUSTAS	0009	31/01/2016		BRL	110,53	2,74	113,27	0,00	0,00	0,00	113,27
CUSTAS	0013	30/11/2016		BRL	697,36	5,45	702,81	0,00	0,00	0,00	702,81
CUSTAS	0014	30/06/2016		BRL	1.691,88	28,24	1.720,12	0,00	0,00	0,00	1.720,12
CUSTAS	0015	29/02/2020		BRL	3.735,08	0,00	3.735,08	0,00	0,00	0,00	3.735,08
CUSTAS	0118	31/10/2019		BRL	1.632,33	0,00	1.632,33	0,00	0,00	0,00	1.632,33
CUSTAS	0040	30/06/2019		BRL	363,43	0,00	363,43	0,00	0,00	0,00	363,43
CUSTAS	0051	30/04/2015		BRL	285,77	11,73	297,50	0,00	0,00	0,00	297,50
CUSTAS	0128	31/10/2016		BRL	1.170,63	10,84	1.181,47	0,00	0,00	0,00	1.181,47
CUSTAS	0056	31/01/2015		BRL	1.390,39	60,79	1.451,18	0,00	0,00	0,00	1.451,18
CUSTAS	0057	30/04/2016		BRL	5.154,25	104,81	5.259,06	0,00	0,00	0,00	5.259,06
CUSTAS	0130	31/08/2019		BRL	746,94	0,00	746,94	0,00	0,00	0,00	746,94
CUSTAS	0068	24/03/2017		BRL	314,73	0,87	315,60	0,00	0,00	0,00	315,60
CUSTAS	0073	31/01/2014		BRL	1.325,55	69,50	1.395,05	0,00	0,00	0,00	1.395,05
CUSTAS	0074	31/01/2017		BRL	2.062,73	8,78	2.071,51	0,00	0,00	0,00	2.071,51
CUSTAS	0092	30/06/2014		BRL	1.655,11	82,72	1.737,83	0,00	0,00	0,00	1.737,83
CUSTAS	0134	27/05/2019		BRL	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
CUSTAS	0093	31/10/2015		BRL	417,57	12,46	430,03	0,00	0,00	0,00	430,03
CUSTAS	0138	31/12/2019		BRL	780,70	0,00	780,70	0,00	0,00	0,00	780,70
<b>Total:</b>					<b>24.034,98</b>	<b>398,93</b>	<b>24.433,91</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.433,91</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0016	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - VI	BRL	569.515,29				Art. 83 - VI	BRL	416.612,31
Art. 83 - VI	BRL	392.708,48				Art. 83 - VI	BRL	606.633,42
Art. 83 - III	BRL	250.701,50				Art. 83 - III	BRL	152.297,30
						Art. 83 - VI	BRL	145.392,51
						Art. 124	BRL	774.910,85
		<b>1.212.925,27</b>			<b>0,00</b>			<b>2.095.846,39</b>

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - III	152.297,30	-	-
Art. 83 - VI	1.168.638,24	-	-
Art. 124	774.910,85	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>2.095.846,39</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão dos processos:
  - Habilitação de Crédito n. 08664-27.2014.8.16.0028, da 1ª Vara Cível de Colombo/PR, julgada procedente, na qual foi determinada a habilitação de R\$ 349.065,33, como crédito extraconcursal. Trânsito em julgado na data de 23/11/2017.  
O pedido habilitatório tem sua origem na Execução de Título Extrajudicial n. 5032003-66.2013.4.04.7000, da 1ª Vara Federal de Curitiba/PR, que também tinha como objeto o Contrato de Mútuo de Dinheiro, Cessão de Direitos Creditórios e Outras Obrigações – Caixa Hospitais no importe de R\$ 500.000,00, de n. 14.2122.610.0000001-91. Em decorrência da procedência do pedido formulado no processo de habilitação supracitado, houve pela Credora pedido de desistência, que foi homologado pelo Juízo da execução, ocorrendo o trânsito em julgado em 12/12/2018;
  - Habilitação de Crédito n. 10868-44.2014.8.16.0028, da 1ª Vara Cível de Colombo/PR, julgada procedente, na qual foi determinada a habilitação de R\$ 443.855,16. O pedido de habilitação tinha como objeto o Contrato de Mútuo de Dinheiro, Cessão e Direitos Creditórios e Outras Obrigações – Caixa Hospitais, no valor de R\$ 350.000,00, de n. 14.2122.610.0000003-53. A condenação Trânsito em julgado em 28/08/2018;  
Referido contrato também era objeto da Ação Monitória de n. 5031860-77.2013.4.04.7000, da 4ª Vara Federal de Curitiba/PR. Em razão da procedência do pedido de habilitação, a monitória foi arquivada;
  - Execução Fiscal n. 5013300-53.2014.4.04.7000, 15ª Vara Federal de Curitiba/PR, que tem como objeto a cobrança de FGTS. A demanda executória atualmente se encontra suspensa, em razão do ofício enviado ao Juízo da Insolvência (mov. 594.1 dos autos da insolvência), que determinou a habilitação do referido crédito, no valor reclamado de R\$ 142.123,47;
  - Habilitação de Crédito n. 0000537-90.2014.8.16.0193, da 1ª Vara Cível de Colombo/PR, que determinou a habilitação do crédito reclamado na classe quirografária, cujo valor deveria ser apurado em liquidação de sentença. A sentença transitou em julgado em 13/06/2018 e os autos foram baixados e arquivados.  
O pedido de habilitação tinha como objeto o Contrato de Mútuo de Dinheiro, Cessão e Direitos Creditórios e Outras Obrigações – Caixa Hospitais, no valor de R\$ 150.877,50, de n. 14.2122.610.0000002-72, mesmo contrato executado nos autos de Execução de



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

Título Extrajudicial n. 5031761-10.2013.4.04.7000, da 11ª Vara Federal de Curitiba/PR, que se encontra suspenso até que se tenha o deslinde do processo de insolvência.



### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - **Quanto à Habilitação de Crédito n. 08664-27.2014.8.16.0028:**
    - Verifica-se que se trata de crédito constituído após a decretação da insolvência, que foi reconhecido pelo Juízo como extraconcursal. Ressalva que todos os créditos extraconcursais estão sendo classificados dentro da ordem do art. 83, da Lei n.º 11.101/2005, conforme disposição do art. 67 do mesmo dispositivo legal;
    - Atualiza o crédito de R\$ 349.065,33 pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir de 21/01/2016 até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, totalizando o crédito de R\$ 416.612,31;
    - Classifica o crédito conforme o art. 83, VI, da Lei 11.101/2005;
    - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o crédito de R\$ 208.306,15;
  - **Quanto à Habilitação de Crédito n. 10868-44.2014.8.16.0028:**
    - Atualiza o crédito de R\$ 443.855,16 pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir de 20/08/2014 até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, totalizando o crédito de R\$ 606.633,42;
    - Classifica o crédito conforme o art. 83, VI, da Lei 11.101/2005;
    - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o crédito de R\$ 408.264,29;
  - **Quanto à Execução Fiscal n. 5013300-53.2014.4.04.7000:**
    - Atualiza o crédito de R\$ 142.123,47 pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir da data da última atualização realizada no processo de execução fiscal (06/08/2018) até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, totalizando o crédito de R\$ 152.297,30;
    - Adota a classificação prevista no art. 83, III, da Lei 11.101/2005;
    - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o crédito de R\$ 29.038,01;
  - **Quanto à Habilitação de Crédito n. 0000537-90.2014.8.16.0193:**
    - Atualiza o crédito de R\$ 97.084,29 pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir da data de 09/11/2012 até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, totalizando o crédito de R\$ 145.392,51;
    - Adota a classificação determinada na sentença proferida na Habilitação de Crédito supracitada, classifica o crédito conforme o art. 83, VI, da Lei 11.101/2005;
    - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o crédito de R\$ 129.302,40;
    - Unifica os ID-0016, ID-0017 e ID-0031.

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **Em relação à Habilitação de Crédito n. 08664-27.2014.8.16.0028:**
    - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 416.612,31 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e doze reais e trinta e um centavos);**
    - **ALTERAR** o crédito para a forma do **art. 83, VI, da Lei 11.101/2005;**





## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



- **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 208.306,15 (duzentos e oito mil, trezentos e seis reais e quinze centavos)**, observadas as disposições do **art. 124 da Lei 11.101/2005**;
- **Em relação à Habilitação de Crédito n. 10868-44.2014.8.16.0028:**
  - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 606.633,42 (seiscentos e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos)**;
  - **ALTERAR** o crédito para a forma do **83, VI, da Lei 11.101/2005**;
  - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 408.264,29 (quatrocentos e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**, observadas as disposições do **Art. 124 da Lei 11.101/2005**;
- **Em relação à Execução Fiscal n. 5013300-53.2014.4.04.7000:**
  - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 152.297,30 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos)**;
  - **ALTERAR** o crédito para a forma do **Art. 83, III, da Lei 11.101/2005**;
  - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 29.038,01 (vinte e nove mil, trinta e oito reais e um centavo)**, observadas as disposições do **art. 124 da Lei 11.101/2005**;
- **Em relação à Habilitação de Crédito n. 0000537-90.2014.8.16.0193:**
  - **ALTERAR** o valor do crédito para **145.392,51 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos)**;
  - **ALTERAR** o crédito para a forma do **Art. 83, VI, da Lei 11.101/2005**;
  - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 129.302,40 (cento e vinte e nove mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos)**, observadas as disposições do **art. 124 da Lei 11.101/2005**;
- **UNIFICAR** os **ID-0016, ID-0017 e ID-0031**

Atualizado até	<b>29/02/2020</b>
Valor Original	1.032.128,25
<b>Valor Recalculado</b>	<b>1.320.935,54</b>
(+) Correção	288.807,29
(+) Juros	774.910,85
(+) Multa	0,00



### Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Classe	nº Autos	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros
Art. 84 - VI	08664-27.2014.8.16.0028	21/01/2016	BRL	349.065,33	0,00	208.306,15	<b>208.306,15</b>	0,00	67.546,98	416.612,31
Art. 84 - VI	10868-44.2014.8.16.0028	20/08/2014	BRL	443.855,16	0,00	408.264,29	<b>408.264,29</b>	0,00	162.778,26	606.633,42
Art. 83 - III	5013300-53.2014.4.04.7000	06/08/2018	BRL	142.123,47	0,00	29.038,01	<b>29.038,01</b>	0,00	10.173,83	152.297,30
Art. 83 - VI	0000537-90.2014.8.16.0193	09/11/2012	BRL	97.084,29	0,00	129.302,40	<b>129.302,40</b>	0,00	48.308,22	145.392,51
<b>Total:</b>				<b>1.032.128,25</b>	<b>0,00</b>	<b>774.910,85</b>	<b>774.910,85</b>	<b>0,00</b>	<b>288.807,29</b>	<b>1.320.935,54</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0082	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) - DARF 0561	

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
TRIBUTO	BRL	3.499,47				Art. 83 - III	BRL	35.716,31
TRIBUTO	BRL	67.682,18				Art. 83 - VII	BRL	24.278,98
TRIBUTO	BRL	4.500,00				Art. 124	BRL	109.517,09
TRIBUTO	BRL	4.500,00				Art. 83 - III	BRL	53.943,38
TRIBUTO	BRL	105.960,61				Art. 83 - VII	BRL	10.788,55
TRIBUTO	BRL	241.949,77				Art. 124	BRL	103.498,59
TRIBUTO	BRL	14.321,82				Art. 83 - III	BRL	60.872,28
TRIBUTO	BRL	2.224,60				Art. 83 - VII	BRL	12.174,29
						Art. 124	BRL	81.687,45
						Art. 83 - III	BRL	96.468,21
						Art. 124	BRL	6.591,99
						Art. 83 - III	BRL	166.212,24
						Art. 124	BRL	4.376,92
		<b>444.638,45</b>			<b>0,00</b>			<b>766.126,28</b>

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - III	413.212,42	-	-
Art. 83 - VII	47.241,82	-	-
Art. 124	305.672,04	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>766.126,28</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão dos processos nº:
  - 3587/2007 - 0000457-73.2007.8.16.0193, de Execução Fiscal movida pela União em face da insolvente, buscando o recebimento do valor de R\$ 40.755,14 (quarenta mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), em 23/04/2007, inscrito em Dívida Ativa com o número 90207000721-05, e, que conforme extrato do mov. 41.1 dos autos, correspondia a R\$ 50.042,32 (cinquenta mil e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) em 05/06/2019;
  - 0008971-15.2013.8.16.0028, Execução Fiscal movida pela União em face da insolvente, buscando o recebimento do valor de R\$ 45.986,34 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), na data de 15/07/2013, inscrito em Dívida Ativa com os números 90612004113-4 e 90712001702-93;
  - 0003742-40.2014.8.16.0028, Execução Fiscal movida pela União em face da insolvente, buscando o recebimento do valor de R\$ 64.098,81 (sessenta e quatro mil e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), na data de 08/04/2014, inscrito em Dívida Ativa com os números 90213004560-10, 90613012068-14, 90713003773-10;
  - 443/2005 - 0000325-84.2005.8.16.0193, execução fiscal movida pela União em face da Insolvente, buscando o recebimento de R\$ 120.972,12 (cento e vinte mil novecentos e setenta e dois reais e doze centavos), na data de 07/12/2005, em razão do débito inscrito em Dívida Ativa sob número 90205006779-09. Salienta-se que foram opostos embargos à execução fiscal (0000796-66.2006.8.16.0193), pelos quais a executado conseguiu excluir os valores referentes as multas moratórias.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



- Também foi realizada a análise de ofício do extrato de dívidas ativas, que apontou a existência das seguintes inscrições (exceto as já ajuizadas):
  - Nº Inscrição: 90 2 11 012286-45 - Data Inscrição: 29/12/2011 - Valor Inscrito: R\$ 49.719,59 (quarenta e nove mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos) - Valor Consolidado em 12/12/2019: R\$ 78.989,76 (setenta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos);
  - Nº Inscrição: 90 2 12 001462-21 - Data Inscrição: 15/06/2012 - Valor Inscrito: R\$ 4.511,91 (quatro mil quinhentos e onze reais e noventa e um centavos) - Valor Consolidado em 12/12/2019: R\$ 2.336,24 (dois mil trezentos e trinta e seis reais e vinte quatro centavos);
  - Nº Inscrição: 90 2 19 015139-48 - Data Inscrição: 20/05/2019 - Valor Inscrito: R\$ 4.199,33 (quatro mil cento e noventa e nove reais e trinta e três centavos) - Valor Consolidado em 12/12/2019: R\$ 5.091,47 (cinco mil e noventa e um reais e quarenta e sete centavos);
  - Nº Inscrição: 90 5 05 001020-29 - Data Inscrição: 10/03/2005 - Valor Inscrito: R\$ 17.195,86 (dezesete mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos) - Valor Consolidado em 12/12/2019: R\$ 14.614,65 (quatorze mil seiscentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos);
  - Nº Inscrição: 90 6 11 025317-15 - Data Inscrição: 29/12/2011 - Valor Inscrito: R\$ 36.381,88 (trinta e seis mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) - Valor Consolidado em 12/12/2019: R\$ 35.640,97 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais e noventa e sete centavos);
  - Nº Inscrição: 90 6 18 026164-54 - Data Inscrição: 25/09/2018 - Valor Inscrito: R\$ 1.818,19 (mil oitocentos e dezoito reais e dezenove centavos) - Valor Consolidado em 12/12/2019: R\$ 2.333,00 (dois mil trezentos e trinta e três reais);
  - Nº Inscrição: 90 6 19 052133-01 - Data Inscrição: 25/11/2019 - Valor Inscrito: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) - Valor Consolidado em 12/12/2019: R\$ 5.421,24 (cinco mil quatrocentos e vinte um reais e vinte quatro centavos);
  - Nº Inscrição: 90 7 18 002258-46 - Data Inscrição: 30/07/2018 - Valor Inscrito: R\$ 9.940,20 (nove mil novecentos e quarenta reais e vinte centavos) - Valor Consolidado em 12/12/2019: R\$ 19.916,78 (dezenove mil novecentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos).

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - **Quanto à Execução Fiscal n. 0000457-73.2007.8.16.0193:**
    - Atualiza o crédito relativo a Imposto de Renda Retido na fonte pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir da data de vencimento dos valores a seguir descritos até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência:
      - 06/02/2004 - R\$ 4.597,08
      - 11/03/2004 - R\$ 936,26
      - 08/04/2004 - R\$ 4.885,87
      - 06/05/2004 - R\$ 2.412,91
      - 06/10/2004 - R\$ 127,28
      - 09/12/2004 - R\$ 1.343,39
      - 06/01/2005 - R\$ 587,75
    - Adota a classificação prevista no art. 83, III da Lei n.º 11.101 e classifica o crédito como crédito tributário, totalizando o crédito de R\$ 35.716,31;
    - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o crédito de R\$ 68.922,64;
    - Atualiza o crédito relativo a Multa Tributaria Ex-officio pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir da data de vencimento até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência:



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



- 06/06/2006 - R\$ 11.167,90
  - Adota a classificação prevista no art. 83, VII da Lei 11.101/2005 e classifica o crédito como crédito tributário totalizando o crédito de R\$ 24.278,98;
  - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o crédito de R\$ 40.594,45;
  
- **Quanto à Execução Fiscal n. 0008971-15.2013.8.16.0028:**
  - Atualiza o crédito relativo a Impostos pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir da data de vencimento dos valores a seguir descritos até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência:
    - 01/09/2006 R\$ 545,09
    - 18/09/2006 R\$ 258,91
    - 02/10/2006 R\$ 990,72
    - 16/10/2006 R\$ 1.134,90
    - 16/11/2006 R\$ 1.485,98
    - 18/12/2006 R\$ 1.015,32
    - 02/01/2007 R\$ 628,37
    - 16/01/2007 R\$ 512,46
    - 16/02/2007 R\$ 1.450,54
    - 16/03/2007 R\$ 1.637,26
    - 02/04/2007 R\$ 770,98
    - 02/05/2007 R\$ 840,03
    - 01/06/2007 R\$ 955,62
    - 18/06/2007 R\$ 1.039,66
    - 16/07/2007 R\$ 326,38
    - 16/05/2006 R\$ 1.069,22
    - 16/06/2006 R\$ 842,18
    - 17/07/2006 R\$ 904,70
    - 16/08/2006 R\$ 2,98
    - 18/09/2006 R\$ 922,39
    - 16/10/2006 R\$ 873,75
    - 16/11/2006 R\$ 877,62
    - 18/12/2006 R\$ 919,73
    - 21/02/2007 R\$ 886,62
    - 21/03/2007 R\$ 864,64
    - 23/04/2007 R\$ 874,50
    - 21/05/2007 R\$ 871,37
    - 21/06/2007 R\$ 906,87
    - 23/07/2007 R\$ 993,56
  - Adota a classificação prevista no art. 83, III da Lei n.º 11.101 e classifica o crédito como crédito tributário, totalizando o crédito de R\$ 53.943,38;
  - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o crédito de R\$ 86.249,08;
  - Atualiza o crédito relativo a Multa Tributaria Ex-officio pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir da data de vencimento dos valores a seguir descritos até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, totalizando o crédito de R\$ 10.788,55:
    - 01/09/2006 R\$ 109,02
    - 18/09/2006 R\$ 51,78
    - 02/10/2006 R\$ 198,14
    - 16/10/2006 R\$ 226,98
    - 16/11/2006 R\$ 297,20



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



- 18/12/2006 R\$ 203,06
- 02/01/2007 R\$ 125,67
- 16/01/2007 R\$ 102,49
- 16/02/2007 R\$ 290,11
- 16/03/2007 R\$ 327,45
- 02/04/2007 R\$ 154,20
- 02/05/2007 R\$ 168,01
- 01/06/2007 R\$ 191,12
- 18/06/2007 R\$ 207,93
- 16/07/2007 R\$ 65,28
- 16/05/2006 R\$ 213,84
- 16/06/2006 R\$ 168,44
- 17/07/2006 R\$ 180,94
- 16/08/2006 R\$ 0,60
- 18/09/2006 R\$ 184,48
- 16/10/2006 R\$ 174,75
- 16/11/2006 R\$ 175,52
- 18/12/2006 R\$ 183,95
- 21/02/2007 R\$ 177,32
- 21/03/2007 R\$ 172,93
- 23/04/2007 R\$ 174,90
- 21/05/2007 R\$ 174,27
- 21/06/2007 R\$ 181,37
- 23/07/2007 R\$ 198,71
  
- Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o crédito de R\$ 17.249,51;
  
- **Quanto à Execução Fiscal n. 3742-40.2014.8.16.0028:**
  - Atualiza o crédito relativo a Impostos pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir da data de vencimento dos valores a seguir descritos até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência:
    - 23/08/2010 R\$ 751,71
    - 23/08/2010 R\$ 54,65
    - 21/09/2010 R\$ 1.961,35
    - 21/09/2010 R\$ 51,35
    - 21/10/2010 R\$ 1.208,72
    - 21/10/2010 R\$ 78,86
    - 22/11/2010 R\$ 1.536,04
    - 22/11/2010 R\$ 203,90
    - 21/12/2010 R\$ 1.371,00
    - 21/01/2011 R\$ 1.945,46
    - 18/02/2011 R\$ 149,47
    - 23/05/2011 R\$ 117,13
    - 22/08/2011 R\$ 368,11
    - 21/09/2011 R\$ 305,27
    - 21/12/2011 R\$ 507,49
    - 02/08/2010 R\$ 1.342,13
    - 01/09/2010 R\$ 3.045,08
    - 16/09/2010 R\$ 1.003,23
    - 01/10/2010 R\$ 2.189,10
    - 18/10/2010 R\$ 763,68
    - 01/11/2010 R\$ 2.940,72
    - 16/11/2010 R\$ 678,33
    - 01/12/2010 R\$ 2.507,32
    - 16/12/2010 R\$ 743,74
    - 03/01/2011 R\$ 4.022,14
    - 17/01/2011 R\$ 646,73
    - 28/02/2011 R\$ 1.227,02



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



- 26/05/2011 R\$ 1.222,87
- 26/07/2011 R\$ 1.501,63
- 26/10/2011 R\$ 1.444,03
- 26/04/2012 R\$ 105,00
- 28/05/2012 R\$ 10,00
- 26/06/2012 R\$ 10,00
- 26/07/2012 R\$ 10,00
- 27/08/2012 R\$ 10,00
- 26/10/2012 R\$ 10,00
- 26/12/2012 R\$ 10,00
- 28/01/2013 R\$ 10,00
- 27/05/2013 R\$ 10,00

- Adota a classificação prevista no art. 83, III da Lei n.º 11.101 e classifica o crédito como crédito tributário, totalizando o crédito de R\$ 60.872,28;
- Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o crédito de R\$ 68.073,15;
- Atualiza o crédito relativo a Multa Tributaria Ex-officio pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir da data de vencimento dos valores a seguir descritos até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, totalizando o crédito de R\$ 12.174,29:

- 23/08/2010 R\$ 150,34
- 23/08/2010 R\$ 10,93
- 21/09/2010 R\$ 392,27
- 21/09/2010 R\$ 10,27
- 21/10/2010 R\$ 241,74
- 21/10/2010 R\$ 15,77
- 22/11/2010 R\$ 307,21
- 22/11/2010 R\$ 40,78
- 21/12/2010 R\$ 274,20
- 21/01/2011 R\$ 389,09
- 18/02/2011 R\$ 29,89
- 23/05/2011 R\$ 23,43
- 22/08/2011 R\$ 73,62
- 21/09/2011 R\$ 61,05
- 21/12/2011 R\$ 101,50
- 02/08/2010 R\$ 268,43
- 01/09/2010 R\$ 609,02
- 16/09/2010 R\$ 200,65
- 01/10/2010 R\$ 437,82
- 18/10/2010 R\$ 152,74
- 01/11/2010 R\$ 588,14
- 16/11/2010 R\$ 135,67
- 01/12/2010 R\$ 501,46
- 16/12/2010 R\$ 148,75
- 03/01/2011 R\$ 804,43
- 17/01/2011 R\$ 129,35
- 28/02/2011 R\$ 245,40
- 26/05/2011 R\$ 244,57
- 26/07/2011 R\$ 300,33
- 26/10/2011 R\$ 288,81
- 26/04/2012 R\$ 21,00
- 28/05/2012 R\$ 2,00
- 26/06/2012 R\$ 2,00
- 26/07/2012 R\$ 2,00
- 27/08/2012 R\$ 2,00
- 26/10/2012 R\$ 2,00
- 26/12/2012 R\$ 2,00
- 28/01/2013 R\$ 2,00
- 27/05/2013 R\$ 2,00



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



- Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o crédito de R\$ 13.614,30;
- **Quanto à Execução Fiscal n. 0000325-84.2008.8.16.0193:**
  - Atualiza o crédito de R\$ 93.836,37 (noventa e três mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos) pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir da data de vencimento(08/08/2019) até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, totalizando o crédito de R\$ 96.468,21;
  - Adota a classificação prevista no art. 83, III da Lei n.º 11.101 e classifica o crédito como crédito tributário;
  - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o crédito de R\$ 6.591,99;
- **Quanto aos créditos representados pelas Certidões de Dívida Ativa nº 90 2 11 012286-45; 90 2 12 001462-21; 90 2 19 015139-48; 90 5 05 001020-29; 90 6 11 025317-15; 90 6 18 026164-54; 90 6 19 052133-01; 90 7 18 002258-46:**
  - Atualiza o crédito de R\$ 164.344,11 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e onze centavos), correspondente à soma de todas as dívidas ativas, pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir da data da consolidação da consulta de Dívida Ativa (12/12/2019) até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, totalizando o crédito de R\$ 166.212,24;
  - Adota a classificação prevista no art. 83, III da Lei n.º 11.101/2005 e classifica o crédito como crédito tributário;
  - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o crédito de R\$ 4.376,92;
- **Quanto aos IDs nº 0082, 0083, 0084, 0085, 0086, 0087, 0088, 0089 e 0141,** constata que dizem respeito aos mesmos créditos, razão pela qual devem ser unificados.

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **UNIFICA** os IDs nº **0082, 0083, 0084, 0085, 0086, 0087, 0088, 0089 e 0141;**
  - **Em relação à Execução Fiscal n. 0000457-73.2007.8.16.0193:**
    - **HABILITAR** o valor do crédito de **R\$ 35.716,31** na forma do **Art. 83, III da Lei n.º 11.101 – Crédito tributário;**
    - **HABILITAR** o valor do crédito de **R\$ 24.278,98** na forma do **Art. 83, VII da Lei n.º 11.101 – Multas Tributárias;**
    - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 109.517,09** observadas as disposições do art. 124 da Lei n.º 11.101/2005.
  - **Em relação à Execução Fiscal n. 0008971-15.2013.8.16.0028:**
    - **HABILITAR** o valor do crédito de **R\$ 53.943,38** na forma do **Art. 83, III da Lei n.º 11.101 – Crédito tributário;**
    - **HABILITAR** o valor do crédito de **R\$ 10.788,55** na forma do **Art. 83, VII da Lei n.º 11.101 – Multas Tributárias;**
    - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 103.498,59** observadas as disposições do art. 124 da Lei n.º 11.101/2005.
  - **Em relação à Execução Fiscal n. 3742-40.2014.8.16.0028:**



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



- **HABILITAR** o valor do crédito de **R\$ 60.872,28** na forma do **Art. 83, III da Lei n.º 11.101 – Crédito tributário;**
  - **HABILITAR** o valor do crédito de **R\$ 12.174,29** na forma do **Art. 83, VII da Lei n.º 11.105;**
  - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 81.687,45** observadas as disposições do art. 124 da Lei n.º 11.101/2005.
- **Em relação à Execução Fiscal n. 0000325-84.2005.8.16.0193:**
- **HABILITAR** o valor do crédito de **R\$ 96.468,21;**
  - **HABILITAR** o crédito na forma do **Art. 83, III da Lei n.º 11.101 – Crédito tributário;**
  - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 6.591,99** observadas as disposições do art. 124 da Lei n.º 11.101/2005.
- **Quanto aos créditos representados pelas Certidões de Dívida Ativa nº 90 2 11 012286-45; 90 2 12 001462-21; 90 2 19 015139-48; 90 5 05 001020-29; 90 6 11 025317-15; 90 6 18 026164-54; 90 6 19 052133-01; 90 7 18 002258-46:**
- **HABILITAR** o valor do crédito de **R\$ 166.212,24;**
  - **HABILITAR** o crédito na forma do Art. 83, III da Lei n.º 11.101 – crédito tributário;
  - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 4.376,92** observadas as disposições do art. 124 da Lei n.º 11.101/2005.
- **QUADRO DEMONSTRATIVO RESUMIDO:**
- **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 413.212,42 (quatrocentos e treze mil, duzentos e doze reais e quarenta e dois centavos)** na forma do **Art. 83, III da Lei n.º 11.101 – Crédito tributário;**
  - **HABILITAR** o valor do crédito de **R\$ 47.241,82 (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos)** na forma do **Art. 83, VII da Lei n.º 11.101 – Multas Tributárias;**
  - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 305.672,04 (trezentos e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e quatro centavos)**, observadas as disposições do art. 124 da Lei n.º 11.101/2005.

Calculo Em relação à Execução Fiscal n. 0000457-73.2007.8.16.0193

Data Base **29/02/2020**  
 Valor Original 26.058,44  
 (+) Correção 33.936,85  
**Valor Corrigido 59.995,29**  
 (+) Juros 109.517,09  
**Valor total do Crédito 169.512,38**



Planilha de Atualização de Títulos  
Índice Média IGP-DI/ INPC

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Multa	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
									10/01/2003	11/01/2003		
83, III	0000457-73.2007.8.16.0193	06/02/2004	06/02/2004	BRL	4.597,08	0,00	6.642,81	11.239,89	0,00	21.981,47	21.981,47	33.221,36
83, III	0000457-73.2007.8.16.0193	11/03/2004	11/03/2004	BRL	936,26	0,00	1.333,61	2.269,87	0,00	4.413,38	4.413,38	6.683,25
83, III	0000457-73.2007.8.16.0193	08/04/2004	08/04/2004	BRL	4.885,87	0,00	6.878,12	11.763,99	0,00	22.763,32	22.763,32	34.527,31
83, III	0000457-73.2007.8.16.0193	06/05/2004	06/05/2004	BRL	2.412,91	0,00	3.353,44	5.766,35	0,00	11.104,06	11.104,06	16.870,41
83, III	0000457-73.2007.8.16.0193	06/10/2004	06/10/2004	BRL	127,28	0,00	165,37	292,65	0,00	548,62	548,62	841,27
83, III	0000457-73.2007.8.16.0193	09/12/2004	09/12/2004	BRL	1.343,39	0,00	1.711,35	3.054,74	0,00	5.661,45	5.661,45	8.716,19
83, III	0000457-73.2007.8.16.0193	06/01/2005	06/01/2005	BRL	587,75	0,00	741,07	1.328,82	0,00	2.450,34	2.450,34	3.779,16
83, VII	0000457-73.2007.8.16.0193	06/06/2006	06/06/2006	BRL	11.167,90	0,00	13.111,08	24.278,98	0,00	40.594,45	40.594,45	64.873,43
<b>Total:</b>					<b>26.058,44</b>	<b>0,00</b>	<b>33.936,85</b>	<b>59.995,29</b>	<b>0,00</b>	<b>109.517,09</b>	<b>109.517,09</b>	<b>169.512,38</b>









## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

Calculo Em relação à Execução Fiscal n. 0000325-84.2005.8.16.0193



Data Base **29/02/2020**  
 Valor Original 93.836,37  
 (+) Correção 2.631,84  
**Valor Corrigido 96.468,21**  
 (+) Juros 6.591,99  
**Valor total do Crédito 103.060,20**



Planilha de Atualização de Títulos  
Índice Média IGP-DI/ INPC

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Multa	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
									10/01/2003	11/01/2003		
83, III	0000325-84.2008.8.16.0193	08/08/2019	08/08/2019	BRL	93.836,37	0,00	2.631,84	96.468,21	0,00	6.591,99	6.591,99	103.060,20
<b>Total:</b>					<b>93.836,37</b>	<b>0,00</b>	<b>2.631,84</b>	<b>96.468,21</b>	<b>0,00</b>	<b>6.591,99</b>	<b>6.591,99</b>	<b>103.060,20</b>

Calculo Quanto aos créditos representados pelas Certidões de Dívida Ativa nº 90 2 11 012286-45; 90 2 12 001462-21; 90 2 19 015139-48; 90 5 05 001020-29; 90 6 11 025317-15; 90 6 18 026164-54; 90 6 19 052133-01; 90 7 18 002258-46

Data Base **29/02/2020**  
 Valor Original 164.344,11  
 (+) Correção 1.868,13  
**Valor Corrigido 166.212,24**  
 (+) Juros 4.376,92  
**Valor total do Crédito 170.589,16**



Planilha de Atualização de Títulos  
Índice Média IGP-DI/ INPC

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Multa	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
									10/01/2003	11/01/2003		
83, III	90 2 11 012286-45 90 2 12 001462-21 90 2 19 015139-48 90 5 05 001020-29 90 6 11 025317-15 90 6 18 026164-54 90 6 19 052133-01 90 7 18 002258-46	12/12/2019	12/12/2019	BRL	164.344,11	0,00	1.868,13	166.212,24	0,00	4.376,92	4.376,92	170.589,16
<b>Total:</b>					<b>164.344,11</b>	<b>0,00</b>	<b>1.868,13</b>	<b>166.212,24</b>	<b>0,00</b>	<b>4.376,92</b>	<b>4.376,92</b>	<b>170.589,16</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
207	UNIÃO FEDERAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		0,00			0,00	Art. 83 - III	BRL	142.952,97
								142.952,97

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - III	142.952,97	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>285.905,94</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial.
- Anota as contribuições previdenciárias (cota parte empregado e cota parte empregador) devidas pela Insolvente, em decorrência dos seguintes processos trabalhistas:

ID	Nº PROCESSO	COTA PARTE EMPREGADO	COTA PARTE EMPREGADOR	DATA BASE
0009	0000163-37.2013.5.09.0684	R\$ 64,26	-	31/07/2014
0012	0143600-14.1999.5.09.0657	R\$ 51,64	-	30/11/2001
0013	0001292-77.2013.5.09.0684	R\$ 10,77	-	30/09/2016
0014	0000378-76.2014.5.09.0684	R\$ 4.208,42	-	31/05/2016
0015	0001162-87.2013.5.09.0684	R\$ 6.074,23	-	31/05/2017
0021	0001303-85.2016.5.09.0657	R\$ 106,31	R\$ 292,38	30/06/2017
0025	0001401-70.2016.5.09.0657	R\$ 140,49	R\$ 877,27	31/03/2018
0026	0041800-93.2006.5.09.0657	R\$ 27,99	R\$ 7,32	30/06/2007
0028	0211100-19.2007.5.09.0657	R\$ 133,29	-	31/12/2011
0030	0000114-43.2014.5.09.0657	R\$ 465,35	R\$ 1.280,05	31/08/2015
0032	0000036-15.2015.5.09.0657	R\$ 81,79	-	31/10/2015
0035	0000622-86.2014.5.09.0657	R\$ 315,68	R\$ 828,67	31/05/2015
0037	0145500-80.2009.5.09.0657	R\$ 62,25	R\$ 183,15	31/01/2010
0040	0001309-11.2016.5.09.0684	R\$ 328,51	-	30/09/2018
0043	0001385-58.2012.5.09.0657	R\$ 84,55	R\$ 293,87	31/05/2013
0050	0063700-30.2009.5.09.0657	R\$ 349,35	R\$ 857,02	31/05/2010
0051	0001328-22.2013.5.09.0684	R\$ 268,41	-	28/02/2015
0052	0000857-82.2016.5.09.0657	R\$ 5,71	R\$ 32,82	31/08/2017
0054	0000633-52.2013.5.09.0657	R\$ 506,02	R\$ 1.696,15	30/06/2014
0056	0000033-47.2013.5.09.0684	R\$ 794,48	-	31/10/2014
0057	0000289-53.2014.5.09.0684	R\$ 8.419,85	-	31/01/2016
0058	0001424-16.2016.5.09.0657	R\$ 11,81	R\$ 72,39	31/10/2017
0059	0000539-65.2017.5.09.0657	R\$ 90,80	R\$ 315,57 + R\$ 216,43	31/10/2017
0060	00649-2003-657-09-00-2	R\$ 11.866,62	-	01/07/2008
0062	0042600-97.2001.5.09.0657	R\$ 315,69	R\$ 778,39	31/10/2002



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



0064	000948-41.2017.5.09.0657	R\$ 283,40 + R\$ 125,73	R\$362,92	30/04/2018
0067	0000473-32.2010.5.09.0657	-	R\$ 3.229,00	14/02/2011
0068	0000057-75.2013.5.09.0684	R\$ 237,14	-	30/06/2016
0073	0010071-55.2012.5.09.0684	R\$ 4.384,55	-	31/03/2013
0074	0001293-62.2013.5.09.0684	R\$ 3.874,24	-	30/11/2016
0077	0135600-73.2009.5.09.065	R\$ 350,14	R\$ 806,23	31/03/2012
0078	0000467-20.2013.5.09.0657	R\$ 448,56	-	31/10/2015
0080	001632-39.2012.5.09.0657	R\$ 15.194,23	R\$42.346,11	31/07/2013
0092	0000865-80.2013.5.09.0684	R\$ 3.133,63	R\$ 6.377,50	30/06/2014
0093	0001329-07.2013.5.09.0684	R\$ 405,65	-	30/06/2015
0094	0000417-91.2013.5.09.0657	R\$ 214,40	R\$ 589,62	31/01/2016
0098	0000690-70.2013.5.09.0657	R\$ 320,64	R\$ 685,30	31/12/2014
0100	0000470-33.2017.5.09.0657	R\$ 39,97	R\$ 109,91 + R\$ 93,24	30/06/2018
0110	0001308-10.2016.5.09.0657	R\$ 69,90	R\$ 242,95	30/04/2017
0111	0000327-44.2017.5.09.0657	R\$ 220,89	R\$ 697,83 + R\$ 408,74	31/03/2018
0118	0001306-56.2016.5.09.0684	R\$ 279,24	R\$ 1.271,75	31/07/2018
0123	0000574-64.2013.5.09.0657	R\$ 526,90	R\$ 1.384,27	30/04/2015
0127	0000020-56.2018.5.09.0657	R\$ 47,99	R\$ 166,80 + R\$ 137,42	31/08/2018
0128	0000056-90.2013.5.09.0684	R\$ 847,40	R\$ 1.926,43	31/01/2016
0130	0000360-50.2017.5.09.0684	R\$ 132,14	R\$ 554,58	31/08/2019
0132	0000357-79.2017.5.09.0657	R\$ 13,07	R\$ 45,45 + 41,89	30/11/2019
0138	0000363-05.2017.5.09.0684	R\$ 738,81 + R\$ 412,07	-	31/03/2019

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - Atualiza os valores acima relacionados até 29 de fevereiro de 2020;
  - Diante dos títulos executivos, habilita os seguintes valores: **i) R\$67.084,96**, relativos à cota parte empregado; **ii) R\$ 69.209,44**, relativos à cota parte empregador;
  - Atualiza os valores de cada vencimento, pelo índice FATD, adotado pela Justiça do Trabalho, até 29/02/2020, conforme memória de cálculo abaixo, importando em R\$ 72.754,88 a cota parte do empregado e R\$ 70.198,09 a cota parte empregador, as quais somadas importam em R\$ 142.952,97;

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **HABILITAR** o valor do crédito para R\$ 72.754,88 (setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), da cota parte empregado e R\$ 70.198,09 (setenta mil, cento e noventa e oito reais e nove centavos), da cota parte empregador, no total de **R\$ 142.952,97 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos)**;
  - **HABILITAR** o crédito no artigo 83, III da Lei 11.101.
  - **VINCULAR** aos Ids acima relacionados.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

Data Base: **29/02/2020**  
 Valor Original 69.209,44  
 (+) Correção 3.545,44  
**Valor Corrigido 72.754,88**  
 (+) Juros 0,00  
**Valor Total do Crédito 72.754,88**



Planilha de Atualização de Títulos  
Índice FADT

Tipo Crédito	ID	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros		Total Juros	Total Crédito
								Juros até NCC	Juros após NCC		
								0,50%	1,00%		
								10/01/2003	11/01/2003		
INSS EMPREGADOR	0110	30/04/2017		BRL	242,95	0,59	243,54	0,00	0,00	0,00	243,54
INSS EMPREGADOR	0111	31/03/2018		BRL	1.106,57	0,00	1.106,57	0,00	0,00	0,00	1.106,57
INSS EMPREGADOR	0021	30/06/2017		BRL	292,38	0,33	292,71	0,00	0,00	0,00	292,71
INSS EMPREGADOR	0118	31/07/2018		BRL	1.271,75	0,00	1.271,75	0,00	0,00	0,00	1.271,75
INSS EMPREGADOR	0025	31/03/2018		BRL	877,27	0,00	877,27	0,00	0,00	0,00	877,27
INSS EMPREGADOR	0026	30/06/2007		BRL	7,32	0,80	8,12	0,00	0,00	0,00	8,12
INSS EMPREGADOR	0030	31/08/2015		BRL	1.280,05	43,11	1.323,16	0,00	0,00	0,00	1.323,16
INSS EMPREGADOR	0035	31/05/2015		BRL	828,67	33,04	861,71	0,00	0,00	0,00	861,71
INSS EMPREGADOR	0123	30/04/2015		BRL	1.384,27	56,86	1.441,13	0,00	0,00	0,00	1.441,13
INSS EMPREGADOR	0037	31/01/2010		BRL	183,15	14,44	197,59	0,00	0,00	0,00	197,59
INSS EMPREGADOR	0043	31/05/2013		BRL	293,87	16,34	310,21	0,00	0,00	0,00	310,21
INSS EMPREGADOR	0127	31/08/2018		BRL	304,22	0,00	304,22	0,00	0,00	0,00	304,22
INSS EMPREGADOR	0050	31/05/2010		BRL	857,02	66,37	923,39	0,00	0,00	0,00	923,39
INSS EMPREGADOR	0052	31/08/2017		BRL	32,82	0,00	32,82	0,00	0,00	0,00	32,82
INSS EMPREGADOR	0128	31/01/2016		BRL	1.926,43	47,89	1.974,32	0,00	0,00	0,00	1.974,32
INSS EMPREGADOR	0054	30/06/2014		BRL	1.696,15	84,77	1.780,92	0,00	0,00	0,00	1.780,92
INSS EMPREGADOR	0058	31/10/2017		BRL	72,39	0,00	72,39	0,00	0,00	0,00	72,39
INSS EMPREGADOR	0059	31/10/2017		BRL	532,00	0,00	532,00	0,00	0,00	0,00	532,00
INSS EMPREGADOR	0130	31/08/2019		BRL	554,58	0,00	554,58	0,00	0,00	0,00	554,58
INSS EMPREGADOR	0062	31/10/2002		BRL	778,39	202,61	981,00	0,00	0,00	0,00	981,00
INSS EMPREGADOR	0064	30/04/2018		BRL	362,92	0,00	362,92	0,00	0,00	0,00	362,92
INSS EMPREGADOR	0132	30/11/2019		BRL	87,34	0,00	87,34	0,00	0,00	0,00	87,34
INSS EMPREGADOR	0067	31/03/2011		BRL	3.229,02	222,32	3.451,34	0,00	0,00	0,00	3.451,34
INSS EMPREGADOR	0077	31/03/2012		BRL	806,23	45,66	851,89	0,00	0,00	0,00	851,89
INSS EMPREGADOR	0080	31/07/2013		BRL	42.346,11	2.346,32	44.692,43	0,00	0,00	0,00	44.692,43
INSS EMPREGADOR	0092	30/06/2014		BRL	6.377,50	318,75	6.696,25	0,00	0,00	0,00	6.696,25
INSS EMPREGADOR	0094	31/01/2016		BRL	589,62	14,65	604,27	0,00	0,00	0,00	604,27
INSS EMPREGADOR	0098	31/12/2014		BRL	685,30	30,59	715,89	0,00	0,00	0,00	715,89
INSS EMPREGADOR	0100	30/06/2018		BRL	203,15	0,00	203,15	0,00	0,00	0,00	203,15
<b>Total:</b>					<b>69.209,44</b>	<b>3.545,44</b>	<b>72.754,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>72.754,88</b>

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JVMX ZL3XC 468Q7 5CQCU



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

Data Base: **29/02/2020**  
 Valor Original 67.084,96  
 (+) Correção 3.113,13  
**Valor Corrigido 70.198,09**  
 (+) Juros 0,00  
**Valor Total do Crédito 70.198,09**



Planilha de Atualização de Títulos  
Índice FADT

Tipo Crédito	ID	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
INSS EMPREGADO	0009	31/07/2014		BRL	64,26	3,14	67,40	0,00	0,00	0,00	67,40
INSS EMPREGADOR	0012	30/11/2001		BRL	51,64	14,98	66,62	0,00	0,00	0,00	66,62
INSS EMPREGADO	0013	30/09/2016		BRL	10,77	0,11	10,88	0,00	0,00	0,00	10,88
INSS EMPREGADO	0014	31/05/2016		BRL	4.208,42	79,00	4.287,42	0,00	0,00	0,00	4.287,42
INSS EMPREGADO	0015	31/05/2017		BRL	6.074,23	10,13	6.084,36	0,00	0,00	0,00	6.084,36
INSS EMPREGADO	0110	30/04/2017		BRL	69,90	0,17	70,07	0,00	0,00	0,00	70,07
INSS EMPREGADO	0111	31/03/2018		BRL	220,89	0,00	220,89	0,00	0,00	0,00	220,89
INSS EMPREGADO	0021	30/06/2017		BRL	106,31	0,12	106,43	0,00	0,00	0,00	106,43
INSS EMPREGADO	0118	31/07/2018		BRL	279,24	0,00	279,24	0,00	0,00	0,00	279,24
INSS EMPREGADO	0025	31/03/2018		BRL	140,49	0,00	140,49	0,00	0,00	0,00	140,49
INSS EMPREGADO	0026	30/06/2007		BRL	27,99	3,09	31,08	0,00	0,00	0,00	31,08
INSS EMPREGADO	0028	31/12/2011		BRL	133,29	7,82	141,11	0,00	0,00	0,00	141,11
INSS EMPREGADO	0030	31/08/2015		BRL	465,35	15,67	481,02	0,00	0,00	0,00	481,02
INSS EMPREGADO	0032	31/10/2015		BRL	81,79	2,44	84,23	0,00	0,00	0,00	84,23
INSS EMPREGADO	0035	31/05/2015		BRL	315,68	12,58	328,26	0,00	0,00	0,00	328,26
INSS EMPREGADO	0123	30/04/2015		BRL	526,90	21,64	548,54	0,00	0,00	0,00	548,54
INSS EMPREGADO	0037	31/01/2010		BRL	62,25	4,90	67,15	0,00	0,00	0,00	67,15
INSS EMPREGADO	0040	30/09/2018		BRL	328,51	0,00	328,51	0,00	0,00	0,00	328,51
INSS EMPREGADO	0043	31/05/2013		BRL	84,55	4,70	89,25	0,00	0,00	0,00	89,25
INSS EMPREGADO	0127	31/08/2018		BRL	47,99	0,00	47,99	0,00	0,00	0,00	47,99
INSS EMPREGADO	0050	31/05/2010		BRL	349,35	27,05	376,40	0,00	0,00	0,00	376,40
INSS EMPREGADO	0051	28/02/2015		BRL	268,41	11,68	280,09	0,00	0,00	0,00	280,09
INSS EMPREGADO	0052	31/08/2017		BRL	5,71	0,00	5,71	0,00	0,00	0,00	5,71
INSS EMPREGADO	0128	31/01/2016		BRL	847,40	21,06	868,46	0,00	0,00	0,00	868,46
INSS EMPREGADO	0054	30/06/2014		BRL	506,02	25,29	531,31	0,00	0,00	0,00	531,31
INSS EMPREGADO	0056	31/10/2014		BRL	794,48	36,74	831,22	0,00	0,00	0,00	831,22
INSS EMPREGADO	0057	31/01/2016		BRL	8.419,85	209,32	8.629,17	0,00	0,00	0,00	8.629,17
INSS EMPREGADO	0058	31/10/2017		BRL	11,81	0,00	11,81	0,00	0,00	0,00	11,81
INSS EMPREGADO	0059	31/10/2017		BRL	90,80	0,00	90,80	0,00	0,00	0,00	90,80
INSS EMPREGADO	0060	01/07/2008		BRL	11.866,62	1.177,69	13.044,31	0,00	0,00	0,00	13.044,31
INSS EMPREGADO	0130	31/08/2019		BRL	132,14	0,00	132,14	0,00	0,00	0,00	132,14
INSS EMPREGADO	0062	31/10/2002		BRL	315,69	82,17	397,86	0,00	0,00	0,00	397,86
INSS EMPREGADO	0064	30/04/2018		BRL	409,13	0,00	409,13	0,00	0,00	0,00	409,13
INSS EMPREGADO	0132	30/11/2019		BRL	13,07	0,00	13,07	0,00	0,00	0,00	13,07
INSS EMPREGADO	0068	24/03/2017		BRL	237,14	0,65	237,79	0,00	0,00	0,00	237,79
INSS EMPREGADO	0073	31/03/2013		BRL	4.384,55	243,90	4.628,45	0,00	0,00	0,00	4.628,45
INSS EMPREGADO	0074	30/11/2016		BRL	3.874,24	30,32	3.904,56	0,00	0,00	0,00	3.904,56
INSS EMPREGADO	0077	31/03/2012		BRL	350,14	19,83	369,97	0,00	0,00	0,00	369,97
INSS EMPREGADO	0078	31/10/2015		BRL	448,56	13,39	461,95	0,00	0,00	0,00	461,95
INSS EMPREGADO	0080	31/07/2013		BRL	15.194,23	841,88	16.036,11	0,00	0,00	0,00	16.036,11
INSS EMPREGADO	0092	30/06/2014		BRL	3.133,63	156,62	3.290,25	0,00	0,00	0,00	3.290,25
INSS EMPREGADO	0093	30/06/2015		BRL	405,65	15,41	421,06	0,00	0,00	0,00	421,06
INSS EMPREGADO	0094	31/01/2016		BRL	214,40	5,33	219,73	0,00	0,00	0,00	219,73
INSS EMPREGADO	0098	31/12/2014		BRL	320,64	14,31	334,95	0,00	0,00	0,00	334,95
INSS EMPREGADO	0100	30/06/2018		BRL	39,97	0,00	39,97	0,00	0,00	0,00	39,97
INSS EMPREGADO	0138	31/03/2019		BRL	1.150,88	0,00	1.150,88	0,00	0,00	0,00	1.150,88
<b>Total:</b>					<b>67.084,96</b>	<b>3.113,13</b>	<b>70.198,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.198,09</b>





**ANÁLISE DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES**

Processo n. 0000153-07.1995.8.16.0028

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE  
MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO**

**LISTA DO ART. 83, IV, DA LEI 11.101/2005**





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0186	ACONSERMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	73.430.282/0001-30

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - IV	BRL	554,08
						Art. 124	BRL	128,36
		0,00			0,00			682,44

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - IV	554,08	-	-
Art. 124	128,36	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>682,44</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão de Certidão de Protesto Positiva, que apontou como protestada a Duplicata Mercantil por Indicação n. 4494, vencida e não paga no dia 05/04/2018, no valor de R\$ 500,00.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - Atualiza o crédito monetariamente pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir da data do vencimento da Duplicata (05/04/2018) até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, totalizando o valor de R\$ 554,08;
  - Adota a classificação prevista no Art. 83, IV, da Lei 11.101/2005;
  - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o valor de R\$ 128,36.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **HABILITAR** o valor do crédito de **R\$ 554,08 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos)**;
  - **HABILITAR** o crédito na forma do **Art. 83, IV, da Lei 11.101/2005**;
  - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 128,36 (cento e vinte e oito reais e trinta e seis centavos)**, observadas as disposições do art. 124 da Lei n.º 11.101/2005.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

Atualizado até **29/02/2020**  
Valor Original 500,00  
**Valor Recalculado 554,08**  
(+) Correção 54,08  
(+) Juros 0,0% 128,36  
(+) Multa 0,0% 0,00



Planilha de Atualização de Títulos  
Média IGP-DI/INPC

0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Classe	Duplicata	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros
Art. 83 - IV	20/04/1912	05/04/2018	BRL	500,00	0,00	128,36	128,36	0,00	54,08	554,08
<b>Total:</b>				<b>500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>128,36</b>	<b>128,36</b>	<b>0,00</b>	<b>54,08</b>	<b>554,08</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0185	ALO-D-D DEDETIZADORA LTDA	10.409.018/0001-03

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - IV	BRL	1.061,85
						Art. 124	BRL	231,34
		0,00			0,00			1.293,19

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - IV	1.061,85	-	-
Art. 124	231,34	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>1.293,19</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão de Certidão de Protesto Positiva, que apontou como protestada as seguintes Duplicatas Mercantis:
  - DMI n. 3715, no valor de R\$ 595,00, vencida e não paga no dia 16/05/2018; e
  - DMI n. 3716, no valor de R\$ 373,00, vencida e não paga no dia 17/05/2018.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - Atualiza o crédito monetariamente pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir da data do vencimento de cada Duplicata até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, totalizando o valor de R\$ 1.061,85;
  - Adota a classificação prevista no art. 83, IV, d, da Lei 11.101/2005;
  - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o valor de R\$ 231,34.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - HABILITAR** o valor do crédito de **R\$ 1.061,85 (um mil, sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**;
  - HABILITAR** o crédito na forma do **Art. 83 IV, d, da Lei 11.101/2005**;
  - ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 231,34 (duzentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos)**, observadas as disposições do **art. 124 Lei 11.101/2005**.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

Atualizado até **29/02/2020**  
Valor Original 968,00  
**Valor Recalculado 1.061,85**  
(+) Correção 93,85  
(+) Juros 231,34  
(+) Multa 0,00



Planilha de Atualização de Títulos  
Média IGP-DI/INPC



0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Classe	nº Autos	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros
Art. 83 - IV	3715	16/05/2018	BRL	595,00	0,00	142,30	142,30	0,00	57,77	652,77
Art. 83 - IV	3716	17/05/2018	BRL	373,00	0,00	89,04	89,04	0,00	36,08	409,08
<b>Total:</b>				<b>968,00</b>	<b>0,00</b>	<b>231,34</b>	<b>231,34</b>	<b>0,00</b>	<b>93,85</b>	<b>1.061,85</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0055	LUVIFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	01.840.812/0001-08

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - VI	BRL	125.034,38				Art. 83 - IV	BRL	159.589,30
						Art. 124	BRL	127.511,85
		125.034,38			0,00			287.101,15

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - IV	159.589,30	-	-
Art. 124	127.511,85	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>287.101,15</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão do processo:
  - n. 459/2009 de Ação Monitória tramitada perante a Vara Cível de Colombo/PR, na qual Credora e Insolvente firmaram acordo para quitação da dívida, que não foi integralmente cumprido. Em razão da inadimplência, foi requerido pela Credora a execução do restante da dívida, sendo determinado pelo Juízo que os valores cobrados fossem habilitados na Insolvência;
  - A decisão foi objeto de agravo de instrumento, parcialmente conhecido e na parte conhecida, não provido, mantendo a instância revisora a decisão do Juízo singular. Trânsito em julgado da decisão em 07/08/2013.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - Atualiza o crédito no valor de R\$ 110.462,05 pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir de 07/08/2013 até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, cujo valor corresponde a R\$ 159.589,30;
  - Adota a classificação prevista no art. 83, IV, da Lei 11.101/2005;
  - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, cujo valor corresponde a R\$ 127.511,85.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 159.589,30 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)**;
  - **ALTERAR** o crédito para a forma do **Art. 83 na Classe IV, d, da Lei 11.101/2005**;
  - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 127.511,85 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e onze reais e oitenta e cinco centavos)**, observadas as disposições do **art. 124 da Lei n.º 11.101/2005**.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

Atualizado até **29/02/2020**  
Valor Original 110.462,05  
**Valor Recalculado 159.589,30**  
(+) Correção 49.127,25  
(+) Juros 0,0% 0,00  
(+) Multa 0,0% 0,00



Planilha de Atualização de Títulos  
Média IGP-DI/INPC



0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Classe	nº Autos	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros
Art. 83 - IV	459/2009	07/08/2013	BRL	110.462,05	0,00	127.511,85	<b>127.511,85</b>	0,00	49.127,25	<b>159.589,30</b>
<b>Total:</b>				<b>110.462,05</b>	<b>0,00</b>	<b>127.511,85</b>	<b>127.511,85</b>	<b>0,00</b>	<b>49.127,25</b>	<b>159.589,30</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0079	O. SILVERIO DE LIMA - INSTRUMENTOS MEDICO CIRURGICO	05.035.299/0001-33

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - VI	BRL	90.047,54				Art. 83 - IV	BRL	94.025,87
						Art. 124	BRL	19.996,17
		90.047,54			0,00			114.022,04

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - IV	94.025,87	-	-
Art. 124	19.996,17	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>114.022,04</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão da habilitação de crédito:
  - Autos nº 0005119-31.2017.8.16.0193, referente a crédito decorrente da ação monitória de autos nº 102/2011, da 1ª Vara Cível da Comarca de Colombo;
  - Sentença proferida em 07/10/2018 julgou parcialmente procedente o pedido de habilitação de crédito, no montante de R\$ 87.709,20 (oitenta e sete mil, setecentos e nove reais, vinte centavos), atualizado até maio de 2018, corrigidos monetariamente pelo INPC, com a incidência dos juros moratórios de 0,5% ao mês até a vigência do Novo Código Civil e de 1% após a entrada em vigência (11/01/2003), se a insolvente suportar;
  - O crédito habilitado foi constituído por sentença na Ação Monitória de autos nº 102/2011, após a decretação da insolvência civil;
  - A decisão transitou em julgado em 14/12/2018.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - Atualiza, para fins de pagamento, o valor do crédito total, a partir de maio de 2018 até a data base de 28/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, no montante de R\$ 87.709,20 (oitenta e sete mil, setecentos e nove reais, vinte centavos), corrigidos monetariamente pelo INPC, totalizando o principal de R\$ 94.025,87;
  - Realiza o cálculo dos juros moratórios pela taxa de 1%, que corresponde a R\$ 19.996,17, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
  - Adota a classificação prevista no art. 83, da Lei 11.101/2008, e inclui o crédito na Classe IV – créditos ME e EPP.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 94.025,87 (noventa e quatro mil, vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, e classificar na forma do **Art. 83, IV, d, da Lei n.º 11.101/2005**;



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

- o **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 19.996,17 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e dezessete centavos)**, que serão pagos apenas na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005**.



Data Base: **29/02/2020**  
Valor Original 87.709,20  
**Valor Recalculado 94.025,87**  
(+) Correção 6.316,67  
(+) Juros 0,0% 19.996,17  
(+) Multa 0,0% 0,00

### Planilha de Atualização de Títulos Índice INPC



0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Classe	Autos	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros
Art. 83 - IV	0005119-31.2017.8.16.0193	01/06/2018	BRL	87.709,20	0,00	19.996,17	<b>19.996,17</b>	0,00	6.316,67	<b>94.025,87</b>
<b>Total:</b>				<b>87.709,20</b>	<b>0,00</b>	<b>19.996,17</b>	<b>19.996,17</b>	<b>0,00</b>	<b>6.316,67</b>	<b>94.025,87</b>





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0183	PAPELARIA E LIVRARIA COLOMBO LTDA	72.249.139/0001-84

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - IV	BRL	8.234,46
						Art. 124	BRL	2.095,47
		0,00			0,00			10.329,93

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - IV	8.234,46	-	-
Art. 124	2.095,47	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>10.329,93</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão de Certidão de Protesto Positiva, que apontou como protestada as seguintes Duplicatas Mercantis por Indicação:
  - DMI n. 3033, no valor de R\$ 3.617,70, vencida e não paga no dia 23/01/2018; e
  - DMI n. 3242, no valor de R\$ 3.766,13, vencida e não paga no dia 30/01/2018.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - Atualiza o crédito monetariamente pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir da data do vencimento de cada Duplicata até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, totalizando o valor de R\$ 8.234,46;
  - Adota a classificação prevista no art. 83, IV, d, da Lei 11.101/2005;
  - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o valor de R\$ 2.095,47.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **HABILITAR** o valor do crédito de R\$ **8.234,46 (oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**;
  - **HABILITAR** o crédito na forma **83, IV, d, da Lei 11.101/2005**;
  - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de R\$ **2.095,47 (dois mil, noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos)**; observadas as disposições do art. 124 da Lei n.º 11.101/2005.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

Atualizado até **29/02/2020**  
Valor Original 7.383,83  
**Valor Recalculado 8.234,46**  
(+) Correção 850,63  
(+) Juros 2.095,47  
(+) Multa 0,00



Planilha de Atualização de Títulos  
Média IGP-DI/INPC

0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Classe	Duplicata	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros
Art. 83 - IV	3033	23/01/2018	BRL	3.617,70	0,00	1.031,95	<b>1.031,95</b>	0,00	418,64	<b>4.036,34</b>
Art. 83 - IV	3242	30/01/2018	BRL	3.766,13	0,00	1.063,52	<b>1.063,52</b>	0,00	431,99	<b>4.198,12</b>
<b>Total:</b>				<b>7.383,83</b>	<b>0,00</b>	<b>2.095,47</b>	<b>2.095,47</b>	<b>0,00</b>	<b>850,63</b>	<b>8.234,46</b>





**ANÁLISE DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES**

Processo n. 0000153-07.1995.8.16.0028

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE  
MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO**

**LISTA DO ART. 83, VI, DA LEI 11.101/2005**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0003	1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.993.698/0001-07

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - VI	BRL	5.534,70				Art. 83 - VI	BRL	5.871,60
						Art. 124	BRL	1.737,99
		<b>5.534,70</b>			<b>0,00</b>			<b>7.609,59</b>

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - VI	5.871,60	-	-
Art. 124	1.737,99	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>7.609,59</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão do processo:
  - Execução de Título Extrajudicial n. 0004600-22.2018.8.16.0193, em trâmite perante a 1ª Vara de Colombo/PR, que tem por objeto a duplicata mercantil não paga, de n. 57.923, emitida em 25/08/2017, com vencimento em 24/09/2017, e no valor original de R\$ 5.180,00. O crédito em discussão teve origem após a decretação da insolvência.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - Atualiza o crédito monetariamente pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, desde a data do vencimento da duplicata mercantil (24/09/2017) até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, no valor de R\$ 5.871,60;
  - Adota a classificação prevista no art. 83, VI, da Lei de Falência;
  - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., cujo valor corresponde a R\$ 1.737,99, conforme memória de cálculo abaixo, valor este que será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 5.871,60 (cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos)** e classificar na forma do **Art. 83, VI, da Lei n.º 11.101/2005**;
  - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 1.737,99 (um mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos)**, que serão pagos apenas na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005**.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

Atualizado até **29/02/2020**  
Valor Original 5.180,00  
**Valor Recalculado 5.871,60**  
(+) Correção 691,60  
(+) Juros 1.737,99  
(+) Multa 0,00



Planilha de Atualização de Títulos  
Média IGP-DI/INPC



0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Classe	nº Autos	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros
Art. 83 - VI	0004600-22.2018.8.16.0193	24/09/2017	BRL	5.180,00	0,00	1.737,99	<b>1.737,99</b>	0,00	691,60	<b>5.871,60</b>
<b>Total:</b>				<b>5.180,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>	<b>691,60</b>	<b>5.871,60</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0010	A G KIENEN & CIA LTDA	82.225.947/0001-65

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - VI	BRL	19.723,33				Art. 83 - VI	BRL	19.838,29
						Art. 124	BRL	17.735,43
		19.723,33			0,00			37.573,72

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - VI	19.838,29	-	-
Art. 124	17.735,43	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>37.573,72</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão do processo:
  - n. 1795/2011 (numeração antiga) / 0007699-54.2011.8.16.0028 (numeração CNJ) dos autos de execução de título extrajudicial proposta pela Credora;

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - Verifica todo o processo de execução de título extrajudicial ajuizado pela Credora, constatando que em novembro de 2011 a Magistrada responsável pelo processo converteu a execução em habilitação de crédito. Em 7/5/2012 foi proferida sentença de procedência, determinando-se que o Credor tenha seu crédito listado na Insolvência, pelo valor de R\$ 13.226,89;
  - Atualiza monetariamente a quantia de 13.226,89 pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir da data do trânsito em julgado da sentença (26/10/2012) até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, o que resulta em R\$ 19.838,29;
  - Adota a classificação prevista no art. 83, VI, da Lei 11.101/2005;
  - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, o que resulta em R\$ 17.735,43

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 19.838,29 (dezenove mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na forma do **Art. 83, VI, da Lei 11.101/2005**;
  - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 17.735,43 (dezessete mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos)**, observadas as disposições do **art. 124 da Lei n.º 11.101/2005**.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

Atualizado até **29/02/2020**  
Valor Original 13.226,89  
**Valor Recalculado 19.838,29**  
(+) Correção 6.611,40  
(+) Juros 17.735,43  
(+) Multa 0,00



Planilha de Atualização de Títulos  
Média IGP-DI/INPC



0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Classe	nº Autos	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros
Art. 83 - VI	0007699-54.2011.8.16.0028	26/10/2012	BRL	13.226,89	0,00	17.735,43	<b>17.735,43</b>	0,00	6.611,40	<b>19.838,29</b>
<b>Total:</b>				<b>13.226,89</b>	<b>0,00</b>	<b>17.735,43</b>	<b>17.735,43</b>	<b>0,00</b>	<b>6.611,40</b>	<b>19.838,29</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0005	A.P. TORTELLI COM PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	78.451.614/0001-87

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - VI	BRL	22.178,51				Art. 83 - VI	BRL	25.100,98
						Art. 124	BRL	30.757,06
		<b>22.178,51</b>			<b>0,00</b>			<b>55.858,04</b>

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - VI	25.100,98	-	-
Art. 124	30.757,06	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>55.858,04</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão do processo:
  - n. 0001525-63.2010.8.16.0028 (numeração CNJ) / 520/2010 (numeração antiga), dos autos de Ação Monitória proposta pela Credora em 05/02/2010, com intuito de receber o valor de R\$ 14.358,28, referentes às duplicatas vencidas e não pagas que foram expedidas à Insolvente.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - Compulsa nos autos monitórios supracitados e constata que, na data de 26/04/2011, foi realizada audiência de conciliação, a qual resultou inexitosa. Contudo, a MM. Proferiu decisão determinando a habilitação do valor de R\$ 14.358,28, devidamente atualizado pelo INPC, assim como arbitrou honorários advocatícios no valor de 10% da dívida que, assim como o crédito principal, também devem se sujeitar à insolvência;
  - Atualiza monetariamente o crédito principal no valor de R\$ 14.358,28 pelo INPC a partir de 05/02/2010 até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, correspondendo o crédito em R\$ 25.100,98;
  - Adota a classificação prevista no art. 83, VI da Lei 11.101/2005;
  - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., cujo valor corresponde a R\$ 30.757,06, conforme memória de cálculo abaixo, valor este que será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
  - Vincula este ID-0005 ao ID-0208, no qual o crédito dos advogados da Credora é analisado.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 25.100,98 (vinte e cinco mil, cem reais e noventa e oito centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na forma do **Art. 83, VI da Lei 11.101/2005**;





## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



- o **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 30.757,06 (trinta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e seis centavos)**, observadas as disposições do **art. 124 da Lei n.º 11.101/2005**.
- o **VINCULAR** este ID-0005 ao ID-0208;

Atualizado até	<b>29/02/2020</b>	
Valor Original	14.358,28	
<b>Valor Recalculado</b>	<b>25.100,98</b>	
(+) Correção	10.742,70	
(+) Juros	0,0%	30.757,06
(+) Multa	0,0%	0,00



### Planilha de Atualização de Títulos Média INPC

0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Classe	nº Autos	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros
Art. 83 - VI	520/2010	05/02/2010	BRL	14.358,28	0,00	30.757,06	<b>30.757,06</b>	0,00	10.742,70	<b>25.100,98</b>
<b>Total:</b>				<b>14.358,28</b>	<b>0,00</b>	<b>30.757,06</b>	<b>30.757,06</b>	<b>0,00</b>	<b>10.742,70</b>	<b>25.100,98</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0006	ADEMIR ANTONIO RAU	248.802.489-91

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - V	BRL	2.833,43				Art. 83 - VI	BRL	3.593,59
						Art. 124	BRL	8.668,33
		<b>2.833,43</b>			<b>0,00</b>			<b>12.261,92</b>

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - VI	3.593,59	-	-
Art. 124	8.668,33	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>12.261,92</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão dos processos:
  - n.º 739/1994 (Medida Cautelar), 26/95 (Ação Declaratória de Ilegitimidade de Ato Jurídico e 728/2004 (Habilitação de Crédito), todas propostas pelo Credor em face da Insolvente;

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - Verifica todos os processos nos quais o Credor figurou como autor, denotando-se que o crédito reclamado no pedido de habilitação se refere à condenação realizada quando do julgamento dos autos principais (n.º 26/95) em conjunto com a medida cautelar (n.º 739/1994);
  - Constata que a Insolvente foi condenada ao pagamento das custas processuais (da medida cautelar e do processo principal), bem como honorários advocatícios fixados em R\$ 800,00. Face ao não pagamento pela Santa Casa, o Credor Ademir Antonio Rau requereu em 15/12/1997 execução da sentença, no valor de R\$ 1.642,57. Referido montante é composto dos seguintes valores: a) R\$ 422,06 (ref. Autos n.º 26/95); b) R\$ 379,68 (ref. Autos n.º 739/94); e c) R\$ 840,83 (ref. Autos n.º 739/94 – honorários advocatícios);
  - Analisa que o pedido de execução foi autuado sob n.º 728/2004 e teve seu trâmite como habilitação de crédito. O antigo Administrador Judicial concordou com os valores apresentados pelo Credor, requerendo a sua inclusão na Insolvência;
  - Denota que foi proferida sentença de procedência nos autos n. 728/2004, determinando-se a habilitação do valor de R\$ 1.624,57, com os seguintes parâmetros:  
"Os encargos serão os seguintes: Os juros de mora serão observados, nos moldes estabelecidos na lei, até a decretação da concordata. Após esta será computada apenas correção monetária, vez que os juros de mora são devidos apenas se a massa suportar o pagamento, na forma do art. 26 da Lei respectiva. O crédito deverá ser atualizado até o ajuizamento da ação de execução de sentença que ocorreu em 15/12/1997 e desta data em diante, sem a inclusão de juros, multas e honorários advocatícios, conforme legislação falimentar".



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



- O valor dos honorários advocatícios está sendo analisado no ID-0103. Neste ID-0006, atualiza-se o valor das custas no importe de R\$ 801,74 pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, acrescendo juros de mora de 1% a.m., a partir da data do julgamento do acórdão que negou provimento à apelação da Insolvente (03/09/97) até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, chegando-se ao valor do crédito em R\$ 12.261,92;
- Adota a classificação prevista no art. 83, VI da Lei 11.101/2005;
- Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, chegando-se ao valor do crédito em R\$ 11.407,71;
- Vincula este ID-0006 ao ID-0103.

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 3.593,59 (três mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)**, e classificar na forma do **Art. 83, VI da Lei 11.101/2005**;
  - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 8.668,33 (oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos)**, observadas as disposições do **art. 124 da Lei n.º 11.101/2005**;
  - **VINCULAR** o ID-0006 ao ID-0103.

Data Base	<b>29/02/2020</b>
Valor Original	801,74
(+) Correção	2.791,85
<b>Valor Corrigido</b>	<b>3.593,59</b>
(+) Juros	8.668,33
<b>Valor total do Crédito</b>	<b>12.261,92</b>



### Planilha de Atualização de Títulos Índice Média IGP-DI/ INPC

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Multa	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
									10/01/2003	11/01/2003		
PRINCIPAL	739/1994	03/09/1997	03/09/1997	BRL	801,74	0,00	2.791,85	3.593,59	1.170,91	7.497,42	8.668,33	12.261,92
<b>Total:</b>					<b>801,74</b>	<b>0,00</b>	<b>2.791,85</b>	<b>3.593,59</b>	<b>1.170,91</b>	<b>7.497,42</b>	<b>8.668,33</b>	<b>12.261,92</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0184	AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTACAO E SERVICOS LTDA.	09.032.626/0001-54

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - VI	BRL	3.973,95
						Art. 124	BRL	891,48
		0,00			0,00			4.865,43

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - VI	3.973,95	-	-
Art. 124	891,48	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>4.865,43</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão de Certidão de Protesto Positiva, que apontou como protestada a Duplicata Mercantil por Indicação n. 0005431001, vencida e não paga no dia 27/04/2018, no valor de R\$ 3.601,00.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - Atualiza o crédito de R\$ 3.601,00 pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir da data do vencimento da Duplicata (27/04/2018) até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, totalizando o valor de R\$ 3.973,95;
  - Adota a classificação prevista no art. 83, VI, da Lei 11.101/2005;
  - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o valor de R\$ 891,48.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **HABILITAR** o valor do crédito de R\$ **3.973,95 (três mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos)**;
  - **HABILITAR** o crédito na forma do **Art. 83, VI, da Lei 11.101/2005**;
  - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 891,48 (oitocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos)**, observadas as disposições do **art. 124 da Lei 11.101/2005**.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

Atualizado até **29/02/2020**  
Valor Original 3.601,00  
**Valor Recalculado 3.973,95**  
(+) Correção 372,95  
(+) Juros 891,48  
(+) Multa 0,00



Planilha de Atualização de Títulos  
Média IGP-DI/INPC

0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Classe	Duplicata	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros
Art. 83 - VI	5431001	27/04/2018	BRL	3.601,00	0,00	891,48	<b>891,48</b>	0,00	372,95	<b>3.973,95</b>
<b>Total:</b>				<b>3.601,00</b>	<b>0,00</b>	<b>891,48</b>	<b>891,48</b>	<b>0,00</b>	<b>372,95</b>	<b>3.973,95</b>

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JZZF XQJG9 X6MV4 WVPRK



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0011	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00.331.788/0001-19

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - VI	BRL	68.823,14				Art. 83 - VI	BRL	71.908,21
						Art. 124	BRL	21.236,89
		<b>68.823,14</b>			<b>0,00</b>			<b>93.145,10</b>

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - VI	71.908,21	-	-
Art. 124	21.236,89	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>93.145,10</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão do processo:
  - n. 0003327-91.2013.8.16.0028, de execução por quantia certa contra devedor solvente, ajuizada pela Credora em face da Insolvente, convertida em Habilitação de Crédito.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - Verifica a ação movida pela Credora, na qual se constata que a sentença proferida foi parcialmente reformada, em razão do recurso de apelação interposto pela Insolvente. Em sede recursal o apelo foi parcialmente provido, para o fim de afastar a condenação da Insolvente ao pagamento de honorários sucumbenciais, dada a ausência de litigiosidade. Trânsito em julgado no dia 07/08/2019;
  - Constata que a sentença proferida pelo Juízo singular e mantida em segunda instância determinou a habilitação dos valores constantes no cálculo indicado no mov. 150.2 do referido processo, que é no valor de R\$ 65.767,68;
  - Atualiza o crédito de R\$ 65.767,68 pelo INPC, tal como determinado em sentença, a partir de 26/09/2017 até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, resultando no valor do crédito em R\$ 71.908,21;
  - Adota a classificação prevista no art. 83, VI, da Lei 11.101/2005;
  - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, resultando no valor do crédito em R\$ 21.236,89.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **ALTERAR** o valor do crédito de **R\$ 71.908,21 (setenta e um mil, novecentos e oito reais e vinte e um centavos);**
  - **MANTER** o crédito na forma do **art. 83, VI, da Lei 11.101/2005;**



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

- o **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 21.236,89 (vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos)**, observadas as disposições do **art. 124 da Lei n.º 11.101/2005**.

Data Base: **29/02/2020**  
Valor Original 65.767,68  
**Valor Recalculado 71.908,21**  
(+) Correção 6.140,53  
(+) Juros 0,0% 21.236,89  
(+) Multa 0,0% 0,00

### Planilha de Atualização de Títulos Índice INPC

0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003



Classe	Autos	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros
Art. 83 - VI	0003327-91.2013.8.16.0028	26/09/2017	BRL	65.767,68	0,00	21.236,89	<b>21.236,89</b>	0,00	6.140,53	<b>71.908,21</b>
<b>Total:</b>				<b>65.767,68</b>	<b>0,00</b>	<b>21.236,89</b>	<b>21.236,89</b>	<b>0,00</b>	<b>6.140,53</b>	<b>71.908,21</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0135	ALESSANDRO DA SILVA GOMES LEANDRO DA SILVA GOMES SEBASTIANA DA SILVA GOME	051.799.859-94 038.303.589-97 501.548.266-34

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - VI	BRL	83.266,52
						Art. 124	BRL	50.077,11
		0,00			0,00			133.343,63

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - VI	83.266,52	-	-
Art. 124	50.077,11	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>133.343,63</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício do crédito listado em razão do processo:
  - n. 0000976-82.2006.8.16.0193 de Ação de Indenização proposta pelos Credores contra a Insolvente e Luiz Sérgio Kafka do Bonfim, tramitada perante a 1ª Vara Cível de Colombo/PR. Os Credores são a viúva e os filhos de Edvaldo Pereira Gomes que, em decorrência de complicações oriundas de erros médicos, veio a falecer em 23/09/2003;
  - A ação foi julgada parcialmente procedente, sendo modificada em sede de apelação. Na seara recursal restou reconhecido: a) a Insolvente juntamente com Luiz Sérgio Kafka do Bonfim responde solidariamente por 50% dos danos sofridos pelos Credores; b) os danos morais foram minorados para a quantia de R\$ 10.000,00 para cada Credor, resultando no montante total de R\$ 30.000,00; c) a pensão foi reduzida para o equivalente a 1/3 do salário mínimo nacional, respeitando-se a proporção estabelecida em sentença proferida pelo Juízo singular: 80% para a viúva, até que o *de cujus* completasse 67 anos e 10% para cada filho, até que eles completem 24 anos; d) os réus devem arcar com o valor correspondente a 65% dos honorários de sucumbência, mantidos em 10% sobre o valor da condenação; e) referente aos honorários recursais, condenada a Insolvente ao pagamento de 1% sobre o valor atualizado da condenação;
  - Do acórdão que modificou a sentença proferida pelo Juízo singular, somente Luiz Sérgio Kafka do Bonfim dele recorreu, estando pendente o julgamento do Recurso Especial por ele interposto.

### 2.2 Análise da Administradora

- Após análise da documentação, esta Administradora:
  - Com relação ao crédito de **SEBASTIANA DA SILVA GOMES**:
    - Atualiza o crédito referente à condenação ao pagamento dos danos morais sofridos de R\$ 10.000,00 pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir da data da publicação do acórdão (08/11/2018) até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, totalizando o crédito em R\$ 10.560,86;
    - Adota a classificação prevista no art. 83, VI, da Lei 11.101/2005;
    - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o crédito em R\$ 1.682,69;





## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



- Utiliza-se como referência o salário mínimo nacional e calcula o valor que corresponde a 80% de 1/3 do salário mínimo nacional. O cálculo deverá ser realizado a partir da data do falecimento do *de cujus* (23/09/2003) até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência. A partir desta data, deverá ser considerado o salário mínimo atual até o termo final do pagamento da pensão, que se dará em 08/03/2021, quando o *de cujus* completaria 67 anos de idade, cujo montante corresponde a R\$ 35.397,51. Atualiza o crédito monetariamente pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, totalizando a quantia de R\$ 49.842,53;
- Adota a classificação prevista no art. 83, VI, da Lei 11.101/2005;
- Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o crédito em R\$ 41.978,82;
- Habilita o crédito total de Sebastiana da Silva Gomes no valor de R\$ 60.403,39;
- Anota o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o crédito em R\$ 43.661,51.
- Com relação ao crédito de **LEANDRO DA SILVA GOMES**:
  - Atualiza o crédito referente à condenação ao pagamento dos danos morais sofridos de R\$ 10.000,00 pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir da data da publicação do acórdão (08/11/2018) até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, totalizando o crédito em R\$ 10.560,86;
  - Adota a classificação prevista no art. 83, VI, da Lei 11.101/2005;
  - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o crédito em R\$ 1.682,69;
  - Utiliza-se como referência o salário mínimo nacional e calcula o valor que corresponde a 10% de 1/3 do salário mínimo nacional, para as datas compreendidas entre 23/09/2003 (data do falecimento do *de cujus*) e 30/10/2005 (data na qual o Credor completou 24 anos de idade), cujo montante corresponde a R\$ 221,87. Atualiza o crédito monetariamente pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, totalizando a quantia de R\$ 512,06;
  - Adota a classificação prevista no art. 83, VI, da Lei 11.101/2005;
  - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando a quantia de R\$ 954,98;
  - Habilita o crédito total de Leandro da Silva Gomes no valor de R\$ 11.072,92;
  - Anota o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o crédito em R\$ 2.637,67.
- Com relação ao crédito de **ALESSANDRO DA SILVA GOMES**:
  - Atualiza o crédito referente à condenação ao pagamento dos danos morais sofridos de R\$ 10.000,00 pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir da data da publicação do acórdão (08/11/2018) até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, totalizando o crédito em R\$ 10.560,86;
  - Adota a classificação prevista no art. 83, VI, da Lei 11.101/2005;
  - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o crédito em R\$ 1.682,69;
  - Utiliza-se como referência o salário mínimo nacional e calcula o valor que corresponde a 10% de 1/3 do salário mínimo nacional, para as datas compreendidas entre 23/09/2003 (data do falecimento do *de cujus*) e 26/03/2008 (data na qual o Credor completou 24 anos de idade), cujo montante corresponde a R\$ 563,19. Atualiza o crédito monetariamente pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, totalizando a quantia de R\$ 1.229,37;
  - Adota a classificação prevista no art. 83, VI, da Lei 11.101/2005;



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



- Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando a quantia de R\$ 2.095,30;
- Habilita o crédito total de Alessandro da Silva Gomes no valor de R\$ 11.790,23;
- Anota o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o crédito em R\$ 3.777,99.
- Vincula este ID-0135 ao ID-0203 no qual a verba honorária é analisada.

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, essa Administradora vem:
  - Com relação ao crédito de **SEBASTIANA DA SILVA GOMES**:
    - **HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 60.403,39 (sessenta mil, quatrocentos e três reais e trinta e nove centavos)**;
    - **HABILITAR** o crédito na forma do **Art. 83, VI da Lei 11.101/2005**;
    - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 41.978,82 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**, observadas as disposições do **art. 124 da Lei n.º 11.101/2005**.
  - Com relação ao crédito de **LEANDRO DA SILVA GOMES**:
    - **HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 11.072,92 (onze mil, setenta e dois reais e noventa e dois centavos)**;
    - **HABILITAR** o crédito na forma do **Art. 83, VI da Lei 11.101/2005**;
    - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 2.637,67 (dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos)**.
  - Com relação ao crédito de **ALESSANDRO DA SILVA GOMES**:
    - **HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 11.790,23 (onze mil, setecentos e noventa reais e vinte e três centavos)**;
    - **HABILITAR** o crédito na forma do **Art. 83, VI da Lei 11.101/2005**;
    - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 3.777,99 (três mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos)**.
  - **VINCULAR** este ID-0135 ao **ID-0203**.

Atualizado até	<b>29/02/2020</b>
Valor Original	45.397,51
<b>Valor Recalculado</b>	<b>60.403,39</b>
(+) Correção	15.005,88
(+) Juros	43.661,51
(+) Multa	0,00



### Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

SEBASTIANA DA SILVA GOMES

Classe	nº Autos	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros
Art. 83 - Classe VI	0000976-82.2006.8.16.01	08/11/2018	BRL	10.000,00	0,00	1.682,69	<b>1.682,69</b>	0,00	560,86	10.560,86
Art. 83 - Classe VI	09/2003	23/09/2003	BRL	14,93	0,00	74,96	<b>74,96</b>	0,00	22,53	37,46
Art. 83 - Classe VI	02/2021	28/02/2021	BRL	278,67			<b>0,00</b>			278,67
Art. 83 - Classe VI	03/2021	08/03/2021	BRL	74,31			<b>0,00</b>			74,31
<b>Total:</b>				<b>45.397,51</b>	<b>0,00</b>	<b>43.661,51</b>	<b>43.661,51</b>	<b>0,00</b>	<b>15.005,88</b>	<b>60.403,39</b>

Obs. Calculo com grande número de linhas, apresentado somente resumo.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

Atualizado até **29/02/2020**  
 Valor Original 10.221,87  
**Valor Recalculado 11.072,92**  
 (+) Correção 851,05  
 (+) Juros 2.637,67  
 (+) Multa 0,0%



Planilha de Atualização de Títulos  
Média IGP-DI/INPC



0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

LEANDRO DA SILVA GOMES

Classe	nº Autos	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros
Art. 83 - Classe VI	0000976-82.2006.8.16.01	08/11/2018	BRL	10.000,00	0,00	1.682,69	<b>1.682,69</b>	0,00	560,86	<b>10.560,86</b>
Art. 83 - Classe VI	09/2003	23/09/2003	BRL	1,87	0,00	9,35	<b>9,35</b>	0,00	2,81	<b>4,68</b>
Art. 83 - Classe VI	09/2005	30/09/2005	BRL	10,00	0,00	38,99	<b>38,99</b>	0,00	12,22	<b>22,22</b>
Art. 83 - Classe VI	10/2005	31/10/2005	BRL	10,00	0,00	38,52	<b>38,52</b>	0,00	12,08	<b>22,08</b>
<b>Total:</b>				<b>10.221,87</b>	<b>0,00</b>	<b>2.637,67</b>	<b>2.637,67</b>	<b>0,00</b>	<b>851,05</b>	<b>11.072,92</b>

Obs. Calculo com grande número de linhas, apresentado somente resumo.

Atualizado até **29/02/2020**  
 Valor Original 10.563,19  
**Valor Recalculado 11.790,23**  
 (+) Correção 1.227,04  
 (+) Juros 3.777,99  
 (+) Multa 0,0%



Planilha de Atualização de Títulos  
Média IGP-DI/INPC

0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

ALESSANDRO DA SILVA GOMES

Classe	nº Autos	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros
Art. 83 - Classe VI	0000976-82.2006.8.16.01	08/11/2018	BRL	10.000,00	0,00	1.682,69	<b>1.682,69</b>	0,00	560,86	<b>10.560,86</b>
Art. 83 - Classe VI	09/2003	23/09/2003	BRL	1,87	0,00	9,35	<b>9,35</b>	0,00	2,81	<b>4,68</b>
Art. 83 - Classe VI	02/2008	29/02/2008	BRL	12,67	0,00	36,43	<b>36,43</b>	0,00	12,27	<b>24,94</b>
Art. 83 - Classe VI	03/2008	26/03/2008	BRL	11,99	0,00	34,09	<b>34,09</b>	0,00	11,49	<b>23,48</b>
<b>Total:</b>				<b>10.563,19</b>	<b>0,00</b>	<b>3.777,99</b>	<b>3.777,99</b>	<b>0,00</b>	<b>1.227,04</b>	<b>11.790,23</b>

Obs. Calculo com grande número de linhas, apresentado somente resumo.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0181	BRAZMIX COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	10.972.948/0001-62

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - VI	BRL	497,80
						Art. 124	BRL	142,37
		0,00			0,00			640,17

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - VI	497,80	-	-
Art. 124	142,37	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>640,17</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão de Certidão de Protesto Positiva, que apontou como protestada a Duplicata Mercantil por Indicação n. 28813/1, vencida e não paga no dia 24/10/2017, no valor de R\$ 440,23.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - Atualiza o crédito de R\$ 440,23 pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir da data do vencimento da Duplicata (24/10/2017) até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, totalizando o valor de R\$ 497,80;
  - Adota a classificação prevista no art. 83, VI, da Lei 11.101/2005;
  - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o valor de R\$ 142,37.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - HABILITAR** o valor do crédito de R\$ **497,80 (quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta)**;
  - HABILITAR** o crédito na forma do **Art. 83, VI, da Lei 11.101/2005**;
  - ANOTAR** o valor dos juros no importe de R\$ **142,37 (cento e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos)**, observadas as disposições do **art. 124 da Lei 11.101/2005**.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

Atualizado até **29/02/2020**  
Valor Original 440,23  
**Valor Recalculado 497,80**  
(+) Correção 57,57  
(+) Juros 0,0% 142,37  
(+) Multa 0,0% 0,00



Planilha de Atualização de Títulos  
Média IGP-DI/INPC



0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Classe	Duplicata	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros
ART. 83 - VI	28813/1	24/10/2017	BRL	440,23	0,00	142,37	142,37	0,00	57,57	497,80
<b>Total:</b>				<b>440,23</b>	<b>0,00</b>	<b>142,37</b>	<b>142,37</b>	<b>0,00</b>	<b>57,57</b>	<b>497,80</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0016	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - VI	BRL	569.515,29				Art. 83 - VI	BRL	416.612,31
Art. 83 - VI	BRL	392.708,48				Art. 83 - VI	BRL	606.633,42
Art. 83 - III	BRL	250.701,50				Art. 83 - III	BRL	152.297,30
						Art. 83 - VI	BRL	145.392,51
						Art. 124	BRL	774.910,85
		<b>1.212.925,27</b>			<b>0,00</b>			<b>2.095.846,39</b>

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - III	152.297,30	-	-
Art. 83 - VI	1.168.638,24	-	-
Art. 124	774.910,85	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>2.095.846,39</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão dos processos:
  - Habilitação de Crédito n. 08664-27.2014.8.16.0028, da 1ª Vara Cível de Colombo/PR, julgada procedente, na qual foi determinada a habilitação de R\$ 349.065,33, como crédito extraconcursal. Trânsito em julgado na data de 23/11/2017.  
O pedido habilitatório tem sua origem na Execução de Título Extrajudicial n. 5032003-66.2013.4.04.7000, da 1ª Vara Federal de Curitiba/PR, que também tinha como objeto o Contrato de Mútuo de Dinheiro, Cessão de Direitos Creditórios e Outras Obrigações – Caixa Hospitais no importe de R\$ 500.000,00, de n. 14.2122.610.0000001-91. Em decorrência da procedência do pedido formulado no processo de habilitação supracitado, houve pela Credora pedido de desistência, que foi homologado pelo Juízo da execução, ocorrendo o trânsito em julgado em 12/12/2018;
  - Habilitação de Crédito n. 10868-44.2014.8.16.0028, da 1ª Vara Cível de Colombo/PR, julgada procedente, na qual foi determinada a habilitação de R\$ 443.855,16. O pedido de habilitação tinha como objeto o Contrato de Mútuo de Dinheiro, Cessão e Direitos Creditórios e Outras Obrigações – Caixa Hospitais, no valor de R\$ 350.000,00, de n. 14.2122.610.0000003-53. A condenação Trânsito em julgado em 28/08/2018;  
Referido contrato também era objeto da Ação Monitória de n. 5031860-77.2013.4.04.7000, da 4ª Vara Federal de Curitiba/PR. Em razão da procedência do pedido de habilitação, a monitória foi arquivada;
  - Execução Fiscal n. 5013300-53.2014.4.04.7000, 15ª Vara Federal de Curitiba/PR, que tem como objeto a cobrança de FGTS. A demanda executória atualmente se encontra suspensa, em razão do ofício enviado ao Juízo da Insolvência (mov. 594.1 dos autos da insolvência), que determinou a habilitação do referido crédito, no valor reclamado de R\$ 142.123,47;
  - Habilitação de Crédito n. 0000537-90.2014.8.16.0193, da 1ª Vara Cível de Colombo/PR, que determinou a habilitação do crédito reclamado na classe quirografária, cujo valor deveria ser apurado em liquidação de sentença. A sentença transitou em julgado em 13/06/2018 e os autos foram baixados e arquivados.  
O pedido de habilitação tinha como objeto o Contrato de Mútuo de Dinheiro, Cessão e Direitos Creditórios e Outras Obrigações – Caixa Hospitais, no valor de R\$ 150.877,50, de n. 14.2122.610.0000002-72, mesmo contrato executado nos autos de Execução de



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

Título Extrajudicial n. 5031761-10.2013.4.04.7000, da 11ª Vara Federal de Curitiba/PR, que se encontra suspenso até que se tenha o deslinde do processo de insolvência.



### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - **Quanto à Habilitação de Crédito n. 08664-27.2014.8.16.0028:**
    - Verifica-se que se trata de crédito constituído após a decretação da insolvência, que foi reconhecido pelo Juízo como extraconcursal. Ressalva que todos os créditos extraconcursais estão sendo classificados dentro da ordem do art. 83, da Lei n.º 11.101/2005, conforme disposição do art. 67 do mesmo dispositivo legal;
    - Atualiza o crédito de R\$ 349.065,33 pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir de 21/01/2016 até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, totalizando o crédito de R\$ 416.612,31;
    - Classifica o crédito conforme o art. 83, VI, da Lei 11.101/2005;
    - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o crédito de R\$ 208.306,15;
  - **Quanto à Habilitação de Crédito n. 10868-44.2014.8.16.0028:**
    - Atualiza o crédito de R\$ 443.855,16 pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir de 20/08/2014 até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, totalizando o crédito de R\$ 606.633,42;
    - Classifica o crédito conforme o art. 83, VI, da Lei 11.101/2005;
    - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o crédito de R\$ 408.264,29;
  - **Quanto à Execução Fiscal n. 5013300-53.2014.4.04.7000:**
    - Atualiza o crédito de R\$ 142.123,47 pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir da data da última atualização realizada no processo de execução fiscal (06/08/2018) até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, totalizando o crédito de R\$ 152.297,30;
    - Adota a classificação prevista no art. 83, III, da Lei 11.101/2005;
    - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o crédito de R\$ 29.038,01;
  - **Quanto à Habilitação de Crédito n. 0000537-90.2014.8.16.0193:**
    - Atualiza o crédito de R\$ 97.084,29 pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir da data de 09/11/2012 até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, totalizando o crédito de R\$ 145.392,51;
    - Adota a classificação determinada na sentença proferida na Habilitação de Crédito supracitada, classifica o crédito conforme o art. 83, VI, da Lei 11.101/2005;
    - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o crédito de R\$ 129.302,40;
    - Unifica os ID-0016, ID-0017 e ID-0031.

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **Em relação à Habilitação de Crédito n. 08664-27.2014.8.16.0028:**
    - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 416.612,31 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e doze reais e trinta e um centavos);**
    - **ALTERAR** o crédito para a forma do **art. 83, VI, da Lei 11.101/2005;**



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



- **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 208.306,15 (duzentos e oito mil, trezentos e seis reais e quinze centavos)**, observadas as disposições do **art. 124 da Lei 11.101/2005**;
- **Em relação à Habilitação de Crédito n. 10868-44.2014.8.16.0028:**
  - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 606.633,42 (seiscentos e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos)**;
  - **ALTERAR** o crédito para a forma do **83, VI, da Lei 11.101/2005**;
  - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 408.264,29 (quatrocentos e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**, observadas as disposições do **Art. 124 da Lei 11.101/2005**;
- **Em relação à Execução Fiscal n. 5013300-53.2014.4.04.7000:**
  - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 152.297,30 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos)**;
  - **ALTERAR** o crédito para a forma do **Art. 83, III, da Lei 11.101/2005**;
  - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 29.038,01 (vinte e nove mil, trinta e oito reais e um centavo)**, observadas as disposições do **art. 124 da Lei 11.101/2005**;
- **Em relação à Habilitação de Crédito n. 0000537-90.2014.8.16.0193:**
  - **ALTERAR** o valor do crédito para **145.392,51 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos)**;
  - **ALTERAR** o crédito para a forma do **Art. 83, VI, da Lei 11.101/2005**;
  - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 129.302,40 (cento e vinte e nove mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos)**, observadas as disposições do **art. 124 da Lei 11.101/2005**;
- **UNIFICAR** os **ID-0016, ID-0017 e ID-0031**

Atualizado até	<b>29/02/2020</b>
Valor Original	1.032.128,25
<b>Valor Recalculado</b>	<b>1.320.935,54</b>
(+) Correção	288.807,29
(+) Juras	774.910,85
(+) Multa	0,00



### Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Classe	nº Autos	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros
Art. 84 - VI	08664-27.2014.8.16.0028	21/01/2016	BRL	349.065,33	0,00	208.306,15	<b>208.306,15</b>	0,00	67.546,98	<b>416.612,31</b>
Art. 84 - VI	10868-44.2014.8.16.0028	20/08/2014	BRL	443.855,16	0,00	408.264,29	<b>408.264,29</b>	0,00	162.778,26	<b>606.633,42</b>
Art. 83 - III	5013300-53.2014.4.04.7000	06/08/2018	BRL	142.123,47	0,00	29.038,01	<b>29.038,01</b>	0,00	10.173,83	<b>152.297,30</b>
Art. 83 - VI	0000537-90.2014.8.16.0193	09/11/2012	BRL	97.084,29	0,00	129.302,40	<b>129.302,40</b>	0,00	48.308,22	<b>145.392,51</b>
<b>Total:</b>				<b>1.032.128,25</b>	<b>0,00</b>	<b>774.910,85</b>	<b>774.910,85</b>	<b>0,00</b>	<b>288.807,29</b>	<b>1.320.935,54</b>





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0018	CEPROFARMA COM E REPRES PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA	82.258.500/0001-92

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - VI	BRL	3.659,73				Art. 83 - VI	BRL	4.929,53
						Art. 124	BRL	12.603,16
		3.659,73			0,00			17.532,69

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - VI	4.929,53	-	-
Art. 124	12.603,16	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>17.532,69</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão do processo:
  - n. 870/1995 de Habilitação de Crédito movido pela Credora em face da Insolvente.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - Verifica os autos de n. 870/1995 e constata que em 13/05/1997 foi proferida sentença de procedência, determinando-se a habilitação do crédito no valor de R\$ 856,94. Trânsito em julgado no dia 08/09/1997;
  - Atualiza o crédito monetariamente pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir do vencimento das duplicatas (20/04/1995) até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, totalizando o crédito em R\$ 12.603,16;
  - Adota a classificação prevista no art. 83, VI da Lei 11.101/2005;
  - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o crédito em R\$ 4.929,53.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 12.603,16 (doze mil e seiscentos e três reais e dezesseis centavos)**;
  - **ALTERAR** para a classificação do **art. 83, VI da Lei 11.101/2005**;
  - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 4.929,53 (quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos)**, observadas as disposições do **art. 124 da Lei 11.101/2005**.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

Atualizado até **29/02/2020**  
Valor Original 856,94  
**Valor Recalculado 4.929,53**  
(+) Correção 4.072,59  
(+) Juros 12.603,16  
(+) Multa 0,00



Planilha de Atualização de Títulos  
Média IGP-DI/INPC

0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Classe	nº Autos	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros
Art. 83 - VI	870/1995	20/04/1995	BRL	856,94	2.318,52	10.284,64	<b>12.603,16</b>	0,00	4.072,59	<b>4.929,53</b>
<b>Total:</b>				<b>856,94</b>	<b>2.318,52</b>	<b>10.284,64</b>	<b>12.603,16</b>	<b>0,00</b>	<b>4.072,59</b>	<b>4.929,53</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0020	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	76.484.013/0001-45

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - VI	BRL	230.470,80		BRL	146.621,07	Art. 83 - VI	BRL	254.740,92
						Art. 124	BRL	294.395,58
		<b>230.470,80</b>			<b>146.621,07</b>			<b>549.136,50</b>

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - VI	254.740,92	-	-
Art. 124	294.395,58	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>549.136,50</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão do processo:
  - n. 1751/2006 de Ação de Cobrança convertida em Habilitação de Crédito movida pela Credora em face da Insolvente.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - Verifica a ação proposta pela Credora em face da Insolvente e constata que houve na data de 19/01/2011 prolação de sentença, na qual o Juízo da Vara Cível de Colombo julgou procedente a demanda e determinou a habilitação do crédito de R\$ 146.621,07, na Classe Quirografária. Certidão de trânsito em julgado em 26/04/2011;
  - Atualiza o crédito de R\$ 146.621,07 pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir da última atualização do cálculo (02/09/2010) até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, totalizando o crédito em R\$ 254.740,92;
  - Adota a classificação prevista no art. 83, VI, da Lei 11.101/2005;
  - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o crédito em R\$ 294.395,58.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 254.740,92 (duzentos e cinquenta, quatro mil e setecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na forma do **art. 83, VI, da Lei 11.101/2005**;
  - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 294.395,58 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, observadas as disposições do **art. 124 da Lei n.º 11.101/2005**.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



CREDIBILITÀ  
ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS

Planilha de Atualização de Títulos  
Média IGP-DI/INPC

Atualizado até	<b>29/02/2020</b>
Valor Original	146.621,07
<b>Valor Recalculado</b>	<b>254.740,92</b>
(+) Correção	108.119,85
(+) Juros	294.395,58
(+) Multa	0,00



0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Classe	nº Autos	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros
Art. 83 - VI	1751/2006	02/09/2010	BRL	146.621,07	0,00	294.395,58	<b>294.395,58</b>	0,00	108.119,85	<b>254.740,92</b>
<b>Total:</b>				<b>146.621,07</b>	<b>0,00</b>	<b>294.395,58</b>	<b>294.395,58</b>	<b>0,00</b>	<b>108.119,85</b>	<b>254.740,92</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0115	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA	76.483.817/0001-20

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
				BRL	66.717,28	Art. 83 - VI	BRL	106.737,26
						Art. 124	BRL	108.076,33
		0,00			66.717,28			214.813,59

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - VI	106.737,26	-	-
Art. 124	108.076,33	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>214.813,59</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão do processo:
  - nº 0000950-82.2013.8.16.0179, Ação Monitória movida pela credora em razão de Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica descumprido. Foi proferida sentença em 07/05/2020, condenado a Insolvente ao pagamento de R\$ 66.717,28 (sessenta e seis mil setecentos e dezessete reais e vinte oito centavos), com atualização pela média INPC/IGP-DI e incidência de juros, no percentual de 1% ao mês, a partir do vencimento de cada fatura de energia elétrica, porque se trata de obrigação líquida e positiva, com a ressalva de que os juros de mora serão pagos na forma do art. 26, parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 7.661/45;

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - Analisa os autos de Ação Monitória nº 0000950-82.2013.8.16.0179 e, malgrado a decisão condenatória não ter transitado em julgado e ser passível de modificações pela via recursal, lista, por hora, para fins de pagamento, o valor correspondente à soma de todas as faturas de energia, atualizadas até a data base de 29/02/2020, pela média do INPC/IGP-DI, e juros a serem anotados em apartado, totalizando R\$ 106.737,26 de principal e juros de R\$ 108.076,33, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
  - Para fins da atualização, considera-se o valor de cada uma das faturas de energia elétrica:
    - 05/03/2013 R\$ 1.818,87
    - 04/12/2012 R\$ 1.735,61
    - 03/10/2012 R\$ 2.040,98
    - 03/09/2012 R\$ 1.837,74
    - 02/08/2012 R\$ 1.874,31
    - 03/07/2012 R\$ 2.622,27
    - 04/06/2012 R\$ 3.015,07
    - 03/04/2012 R\$ 2.854,74
    - 05/03/2012 R\$ 3.326,57
    - 02/02/2012 R\$ 3.651,60
    - 02/01/2012 R\$ 4.220,33
    - 06/12/2011 R\$ 5.733,54



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



- 07/11/2011 R\$ 6.202,70
  - 05/10/2011 R\$ 7.166,76
  - 02/09/2011 R\$ 5.978,55
  - 03/01/2011 R\$ 5.955,75
  - 02/08/2010 R\$ 6.681,89
- Adota a classificação prevista no art. 83, VI, da Lei n.º 11.101/2008, e inclui o crédito na Classe VI – créditos quirografários.

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **HABILITAR** o valor do crédito de **R\$ 106.737,26 (cento e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos)** e classificar na forma do **Art. 83, VI, da Lei n.º 11.101/2005**.
  - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 108.076,33 (cento e oito mil, setenta e seis reais e trinta e três centavos)**, que serão pagos apenas na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005**.

Atualizado até	<b>29/02/2020</b>
Valor Original	66.717,28
<b>Valor Recalculado</b>	<b>106.737,26</b>
(+) Correção	40.019,98
(+) Juros	108.076,33
(+) Multa	0,00



### Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Classe	nº Autos	Data Inicial	Moeda	Valor do Título	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros
Art. 83 - VI	0000950-82.2013.8.16.0179	05/03/2013	BRL	1.818,87	0,00	2.270,82	<b>2.270,82</b>	0,00	850,60	<b>2.669,47</b>
Art. 83 - VI	0000950-82.2013.8.16.0179	04/12/2012	BRL	1.735,61	0,00	2.281,55	<b>2.281,55</b>	0,00	854,12	<b>2.589,73</b>
Art. 83 - VI	0000950-82.2013.8.16.0179	03/10/2012	BRL	2.040,98	0,00	2.764,23	<b>2.764,23</b>	0,00	1.024,71	<b>3.065,69</b>
Art. 83 - VI	0000950-82.2013.8.16.0179	03/09/2012	BRL	1.837,74	0,00	2.534,15	<b>2.534,15</b>	0,00	941,96	<b>2.779,70</b>
Art. 83 - VI	0000950-82.2013.8.16.0179	02/08/2012	BRL	1.874,31	0,00	2.638,08	<b>2.638,08</b>	0,00	985,92	<b>2.860,23</b>
Art. 83 - VI	0000950-82.2013.8.16.0179	03/07/2012	BRL	2.622,27	0,00	3.765,79	<b>3.765,79</b>	0,00	1.416,84	<b>4.039,11</b>
Art. 83 - VI	0000950-82.2013.8.16.0179	04/06/2012	BRL	3.015,07	0,00	4.396,91	<b>4.396,91</b>	0,00	1.652,57	<b>4.667,64</b>
Art. 83 - VI	0000950-82.2013.8.16.0179	03/04/2012	BRL	2.854,74	0,00	4.320,22	<b>4.320,22</b>	0,00	1.633,03	<b>4.487,77</b>
Art. 83 - VI	0000950-82.2013.8.16.0179	05/03/2012	BRL	3.326,57	0,00	5.104,81	<b>5.104,81</b>	0,00	1.923,50	<b>5.250,07</b>
Art. 83 - VI	0000950-82.2013.8.16.0179	02/02/2012	BRL	3.651,60	0,00	5.680,58	<b>5.680,58</b>	0,00	2.127,22	<b>5.778,82</b>
Art. 83 - VI	0000950-82.2013.8.16.0179	02/01/2012	BRL	4.220,33	0,00	6.660,52	<b>6.660,52</b>	0,00	2.484,90	<b>6.705,23</b>
Art. 83 - VI	0000950-82.2013.8.16.0179	06/12/2011	BRL	5.733,54	0,00	9.145,93	<b>9.145,93</b>	0,00	3.391,10	<b>9.124,64</b>
Art. 83 - VI	0000950-82.2013.8.16.0179	07/11/2011	BRL	6.202,70	0,00	10.031,39	<b>10.031,39</b>	0,00	3.709,75	<b>9.912,45</b>
Art. 83 - VI	0000950-82.2013.8.16.0179	05/10/2011	BRL	7.166,76	0,00	11.765,57	<b>11.765,57</b>	0,00	4.334,29	<b>11.501,05</b>
Art. 83 - VI	0000950-82.2013.8.16.0179	02/09/2011	BRL	5.978,55	0,00	9.981,77	<b>9.981,77</b>	0,00	3.675,00	<b>9.653,55</b>
Art. 83 - VI	0000950-82.2013.8.16.0179	03/01/2011	BRL	5.955,75	0,00	11.125,10	<b>11.125,10</b>	0,00	4.024,91	<b>9.980,66</b>
Art. 83 - VI	0000950-82.2013.8.16.0179	02/08/2010	BRL	6.681,89	0,00	13.608,91	<b>13.608,91</b>	0,00	4.989,56	<b>11.671,45</b>
<b>Total</b>				<b>6.681,89</b>	<b>0,00</b>	<b>108.076,33</b>	<b>108.076,33</b>	<b>0,00</b>	<b>40.019,98</b>	<b>106.737,26</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0047	EASY FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS ESPECIAIS LTDA	78.082.724/0001-19

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - VI	BRL	105.395,00				Art. 83 - VI	BRL	121.342,75
						Art. 124	BRL	89.023,24
		<b>105.395,00</b>			<b>0,00</b>			<b>210.365,99</b>

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - VI	121.342,75	-	-
Art. 124	89.023,24	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>210.365,99</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão dos processos:
  - n. 830/2008, de Habilitação de Crédito da 1ª Vara Cível de Colombo/PR, a qual foi julgada procedente, determinando-se a habilitação do crédito no valor de R\$ 2.244,00;
  - n. 1097/2009 (numeração antiga) ou 0003379-29.2009.8.16.0028 (numeração CNJ), também tramitada perante o Juízo da 1ª Vara Cível de Colombo/PR, na qual foi convertido o título executivo em habilitação do crédito na importância de R\$ 84.834,14.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - Atualiza o crédito de R\$ 2.244,00 pela média pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir da data de 10/06/2004 até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, totalizando o valor de R\$ 5.307,02;
  - Atualiza o crédito R\$ 84.834,14 pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir da data de 31/07/2014 até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, totalizando o valor de R\$ 116.035,73;
  - Adota a classificação prevista no art. 83, VI da Lei 11.101/2005;
  - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o valor de R\$ 89.023,24.
  - Verifica divergência na razão social da empresa que consta no site da Receita Federal como EASY FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS ESPECIAIS LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **ALTERAR** o valor total do crédito para **R\$ 121.342,75 (cento e vinte e um mil e trezentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos);**
  - **MANTER** o crédito na forma do **Art. 83, VI da Lei 11.101/2005;**



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



- **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 89.023,24 (oitenta e nove mil e vinte e três reais e vinte e quatro centavos)**, observadas as disposições do art. 124 da Lei n.º 11.101/2005;
- **ALTERA** a razão social da empresa para **EASY FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS ESPECIAIS LTDA.**

Atualizado até	<b>29/02/2020</b>	
Valor Original	87.078,14	
<b>Valor Recalculado</b>	<b>121.342,75</b>	
(+) Correção	34.264,61	
(+) Juros	0,0%	89.023,24
(+) Multa	0,0%	0,00



### Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Classe	nº Autos	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros
Art. 83 - VI	830/2008	10/06/2004	BRL	2.244,00	0,00	10.157,63	<b>10.157,63</b>	0,00	3.063,02	<b>5.307,02</b>
Art. 83 - VI	1097/2009	31/07/2014	BRL	84.834,14	0,00	78.865,61	<b>78.865,61</b>	0,00	31.201,59	<b>116.035,73</b>
<b>Total:</b>				<b>87.078,14</b>	<b>0,00</b>	<b>89.023,24</b>	<b>89.023,24</b>	<b>0,00</b>	<b>34.264,61</b>	<b>121.342,75</b>





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0027	ESPÓLIO DE SONIA REGINA SOARES FIORESE E JOCIMAR ANTÔNIO FIORESE	

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - VI	BRL	10.601,38				Art. 83 - VI	BRL	31.755,25
						Art. 124	BRL	4.096,42
		<b>10.601,38</b>			<b>0,00</b>			<b>35.851,67</b>

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - VI	31.755,25	-	-
Art. 124	4.096,42	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>35.851,67</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão do processo:
  - n. 0000356-27.1999.8.16.0028 de ação de danos morais, que tramitou perante a 1ª Vara Cível de Colombo/PR. A demanda tem como objetivo o ressarcimento pelos danos morais sofridos pelos Credores, em razão do falecimento de seu terceiro filho logo após o nascimento, cuja culpa imputa ao hospital.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - Compulsa os autos de indenização por danos morais propostos pelos Credores em face da Insolvente, constatando que, no Juízo primário, a ação foi julgada improcedente. Os credores recorreram da decisão, sendo a apelação provida, condenando-se a Insolvente ao pagamento dos danos morais sofridos pelos Credores, no importe de R\$ 30.000,00 e honorários advocatícios de 20% sobre o valor da condenação. O acórdão foi objeto de recurso especial, ao qual negou-se seguimento. Desta decisão denegatória foi interposto agravo em recurso especial, que ainda pende de remessa ao C. STJ;
  - Considera que, não havendo efeito suspensivo em sede de recurso especial, atualiza o crédito de R\$ 30.000,00 nos termos do acórdão que o fixou: correção monetária pelo INPC/IGP-DI, desde a data do acórdão (07/02/2019) até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, que totaliza em R\$ 31.755,25;
  - Adota a classificação prevista no art. 83, VI, da Lei 11.101/2005;
  - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, que totaliza em R\$ 4.096,42;
  - Ressalta que os valores poderão ser modificados caso o agravo em recurso especial dos Credores seja provido, com eventual satisfação da pretensão de majoração da verba condenatória, objeto do referido Resp.
  - Vincula este ID-0027 ao ID-0199, no qual a verba honorária é analisada.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 31.755,25 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na forma do **Art. 83, VI, da Lei 11.101/2005**;
  - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 4.096,42 (quatro mil, noventa e seis reais e quarenta e dois centavos)**, observadas as disposições do **art. 124 da Lei 11.101/2005**;
  - **VINCULAR** ID-0027 ao **ID-0199**.

Atualizado até	<b>29/02/2020</b>
Valor Original	30.000,00
<b>Valor Recalculado</b>	<b>31.755,25</b>
(+) Correção	1.755,25
(+) Juros	4.096,42
(+) Multa	0,00



### Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Classe	nº Autos	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros
Art. 83 - VI	356-27.1999.8.16	07/02/2019	BRL	30.000,00	0,00	4.096,42	<b>4.096,42</b>	0,00	1.755,25	<b>31.755,25</b>
<b>Total:</b>				<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.096,42</b>	<b>4.096,42</b>	<b>0,00</b>	<b>1.755,25</b>	<b>31.755,25</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0036	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.	33.255.787/0001-91

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - VI	BRL	10.383,65				Art. 83 - VI	BRL	10.850,63
						Art. 124	BRL	9.790,88
		10.383,65			0,00			20.641,51

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - VI	10.850,63	-	-
Art. 124	9.790,88	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>20.641,51</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão do processo:
  - n. 0008307-18.2012.8.16.0028, de Habilitação de Crédito, que tramitou perante a 1ª Vara Cível de Colombo.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - Verifica o processo de Habilitação de Crédito proposto pela Credora, o qual foi julgado procedente, nos seguintes termos: *"Pelo exposto, na forma do artigo 269, I, do CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para habilitar o crédito no montante de R\$7.222,85 (sete mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), atualizado até setembro/2012, conforme planilha de seq.1.1, corrigidos monetariamente pelo INPC, com a incidência dos juros moratórios de 0,5% ao mês até a vigência do Novo Código Civil e de 1% após tal diploma legal, se a insolvente suportar, devendo ser incluído o crédito no quadro geral de credores, na qualidade de credor quirografário. Condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e dos honorários de sucumbência, que arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais), corrigidos pelo INPC e acrescido de juros de mora de 1% ao mês, a partir desta decisão, eis que hoje arbitrados, nos termos do artigo 20, §4º do CPC, considerando-se a simplicidade do feito, e ante a desnecessidade de instrução";*
  - Atualiza o crédito no valor de R\$ 7.222,85 pela média do INPC, a partir do dia 01/10/2012 até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, totalizando o valor de R\$ 10.850,63;
  - Adota a classificação prevista no art. 83, VI da Lei 11.101/2005;
  - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o valor de R\$ 9.790,88;
  - Vincula este ID-0036 ao ID-0210, no qual a verba honorária é analisada.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



- **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 10.850,63 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos)**;
- **MANTER** o crédito na forma do **Art. 83, VI da Lei 11.101/2005**;
- **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 9.790,88 (nove mil, setecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)**, observadas as disposições do **art. 124 da Lei n.º 11.101/2005**;
- **HABILITAR** o crédito dos juros na forma do **Art. 124 da Lei 11.101/2005**;
- **VINCULAR** ID-0036 ao **ID-0210**.

Atualizado até	<b>29/02/2020</b>
Valor Original	7.222,85
<b>Valor Recalculado</b>	<b>10.850,63</b>
(+) Correção	3.627,78
(+) Juros	9.790,88
(+) Multa	0,00



### Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Classe	nº Autos	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros
Art. 83 - VI	0008307-18.2012.8.16.0028	01/10/2012	BRL	7.222,85	0,00	9.790,88	<b>9.790,88</b>	0,00	3.627,78	<b>10.850,63</b>
<b>Total:</b>				<b>7.222,85</b>	<b>0,00</b>	<b>9.790,88</b>	<b>9.790,88</b>	<b>0,00</b>	<b>3.627,78</b>	<b>10.850,63</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0096	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	05.912.018/0001-83

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - VI	BRL	19.146,18				Art. 83 - VI	BRL	20.311,59
						Art. 124	BRL	11.733,32
		19.146,18			0,00			32.044,91

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - VI	20.311,59	-	-
Art. 124	11.733,32	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>32.044,91</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão do processo:
  - nº 0000552-69.2014.8.16.0028, Execução de Título Extrajudicial convertida em Habilitação De Crédito, na qual foi habilitado o valor de R\$ 15.927,05, atualizado até 02/06/2015, após concordância do Administrador Judicial e do Ministério Público;
- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - Analisa os autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0000552-69.2014.8.16.0028, convertida em habilitação de crédito, identifica que foi habilitado o valor de R\$ 15.927,05, atualizado até 02/06/2015, conforme decisão judicial proferida no mov. 73.1 da habilitação;
  - Atualiza, para fins de pagamento, o valor do crédito total até a data base de 29/02/2020, pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, e juros a serem anotados em apartado, totalizando R\$ 20.311,59 de principal e juros de R\$ 11.733,32, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
  - Adota a classificação prevista no art. 83, VI, da Lei 11.101/2005.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 20.311,59 (vinte mil, trezentos e onze reais e cinquenta e nove centavos)**, e classificar na forma do **Art. 83 VI, da Lei 11.101/2005**;
  - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 11.733,32 (onze mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)**, que serão pagos apenas na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005**.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



Atualizado até	<b>29/02/2020</b>
Valor Original	15.927,05
<b>Valor Recalculado</b>	<b>20.311,59</b>
(+) Correção	4.384,54
(+) Juros	11.733,32
(+) Multa	0,00



### Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Classe	nº Autos	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros
Art. 83 - VI	0000552-69.2014.8.16.0028	02/06/2015	BRL	15.927,05	0,00	11.733,32	<b>11.733,32</b>	0,00	4.384,54	<b>20.311,59</b>
<b>Total:</b>				<b>15.927,05</b>	<b>0,00</b>	<b>11.733,32</b>	<b>11.733,32</b>	<b>0,00</b>	<b>4.384,54</b>	<b>20.311,59</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0180	PLUS SANTE EMERGENCIAS MEDICAS S.A.	04.523.560/0001-81

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - VI	BRL	2.934,00
						Art. 124	BRL	1.149,66
		0,00			0,00			4.083,66

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - VI	2.934,00	-	-
Art. 124	1.149,66	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>4.083,66</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão de Certidão de Protesto Positiva, que apontou como protestadas as Duplicatas Mercantis por Indicação:
  - n. 58710, vencida e não paga no dia 25/11/2016, no valor de R\$ 1.296,53 (mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos);
  - n. 59540, vencida e não paga no dia 26/12/2016, no valor de R\$ 1.296,53 (mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos).

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - Atualiza o crédito pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir da data do vencimento de cada Duplicata até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, totalizando o valor de R\$ 2.934,00;
  - Adota a classificação prevista Art. 83, VI da Lei 11.101/2005;
  - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o valor de R\$ 1.149,66.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **HABILITAR** o valor do crédito de **R\$ 2.934,00 (dois mil, novecentos e trinta e quatro reais)**, e classificar na forma do **Art. 83, VI, da Lei 11.101/2005**;
  - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 1.149,66 (um mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos)** que serão pagos apenas na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005**.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

Atualizado até **29/02/2020**  
Valor Original 2.593,06  
**Valor Recalculado 2.934,00**  
(+) Correção 340,94  
(+) Juros 1.149,66  
(+) Multa 0,00



Planilha de Atualização de Títulos  
Média IGP-DI/INPC



0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Classe	Duplicata	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros
Art. 83 - VI	58710	25/11/2016	BRL	1.296,53	0,00	583,60	<b>583,60</b>	0,00	173,52	<b>1.470,05</b>
Art. 83 - VI	59540	26/12/2016	BRL	1.296,53	0,00	566,06	<b>566,06</b>	0,00	167,42	<b>1.463,95</b>
<b>Total:</b>				<b>2.593,06</b>	<b>0,00</b>	<b>1.149,66</b>	<b>1.149,66</b>	<b>0,00</b>	<b>340,94</b>	<b>2.934,00</b>





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0090	PROFARMA SPECIALTY S.A	81.887.838/0001-40

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - VI	BRL	23.801,80				Art. 83 - VI	BRL	25.934,66
						Art. 124	BRL	37.307,78
		<b>23.801,80</b>			<b>0,00</b>			<b>63.242,44</b>

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - VI	25.934,66	-	-
Art. 124	37.307,78	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>63.242,44</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão do processo nº 1525-63.2010.8.16.0028, ação monitória movida pelo Credor em face da Insolvente, visando o recebimento de vendas realizadas e não pagas, cuja prova escrita que a embasa eram notas fiscais, devidamente protestadas. Em razão da ausência de embargos monitórios o título judicial foi constituído em 30/07/2010, posteriormente a decretação da insolvência civil. Segue relação de notas que compõem a dívida:
  - Nota nº 313555 - R\$ 227,83 - Vencimento - 18/11/2007
  - Nota nº 318095 - R\$ 1478,94 - Vencimento - 29/11/2007
  - Nota nº 3158211 - R\$ 870,755 - Vencimento - 03/12/2007
  - Nota nº 315949 - R\$ 642,11 - Vencimento - 10/12/2007
  - Nota nº 312897 - R\$ 672,98 - Vencimento - 11/12/2007
  - Nota nº 318095 - R\$ 1478,94 - Vencimento - 31/12/2007
  - Nota nº 315211 - R\$ 870,75 - Vencimento - 02/01/2008
  - Nota nº 315949 - R\$ 642,11 - Vencimento - 08/01/2008
  - Nota nº 359540 - R\$ 636,8 - Vencimento - 25/09/2008
  - Nota nº 360489 - R\$ 1918,12 - Vencimento - 03/10/2008
  - Nota nº 361803 - R\$ 976,4 - Vencimento - 10/10/2008
  - Nota nº 362769 - R\$ 845,5 - Vencimento - 16/10/2008
  - Nota nº 358231 - R\$ 1061,1 - Vencimento - 17/10/2008
  - Nota nº 363056 - R\$ 90 - Vencimento - 20/10/2008
  - Nota nº 363539 - R\$ 974,94 - Vencimento - 24/11/2008
  - Nota nº 3222 - R\$ 13,12 - Vencimento - 23/12/2008

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - Atualiza, para fins de pagamento, o valor do crédito total, a partir do vencimento de cada nota, até a data base de 29/02/2020, pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, e juros a serem anotados em apartado, totalizando o principal de R\$ 25.934,66;
  - Anota o valor dos juros R\$ 37.307,78, cujo pagamento se dará na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
  - Adota a classificação prevista no art. 83, VI, da Lei 11.101/2008.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



### 3. Conclusão

- **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 25.934,66 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)** e classificar na forma do **Art. 83, VI, da Lei n.º 11.101/2005;**
- **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 37.307,78 (trinta e sete mil trezentos e sete reais e setenta e oito centavos)**, que serão pagos apenas na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005.**

Atualizado até	<b>29/02/2020</b>
Valor Original	13.400,40
<b>Valor Recalculado</b>	<b>25.934,66</b>
(+) Correção	12.534,26
(+) Juros	37.307,78
(+) Multa	0,00



### Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Classe	Duplicata	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros
Art. 83 - VI	313555	18/11/2007	BRL	227,83	0,00	689,63	<b>689,63</b>	0,00	233,36	<b>461,19</b>
Art. 83 - VI	318095	29/11/2007	BRL	1.478,94	0,00	4.453,68	<b>4.453,68</b>	0,00	1.506,77	<b>2.985,71</b>
Art. 83 - VI	3158211	03/12/2007	BRL	870,76	0,00	2.616,12	<b>2.616,12</b>	0,00	884,64	<b>1.755,40</b>
Art. 83 - VI	315949	10/12/2007	BRL	642,11	0,00	1.920,88	<b>1.920,88</b>	0,00	648,81	<b>1.290,92</b>
Art. 83 - VI	312897	11/12/2007	BRL	672,98	0,00	2.011,99	<b>2.011,99</b>	0,00	679,47	<b>1.352,45</b>
Art. 83 - VI	318095	31/12/2007	BRL	1.478,94	0,00	4.367,46	<b>4.367,46</b>	0,00	1.470,06	<b>2.949,00</b>
Art. 83 - VI	315211	02/01/2008	BRL	870,75	0,00	2.568,86	<b>2.568,86</b>	0,00	864,58	<b>1.735,33</b>
Art. 83 - VI	315949	08/01/2008	BRL	642,11	0,00	1.888,71	<b>1.888,71</b>	0,00	635,49	<b>1.277,60</b>
Art. 83 - VI	359540	25/09/2008	BRL	636,80	0,00	1.655,18	<b>1.655,18</b>	0,00	552,84	<b>1.189,64</b>
Art. 83 - VI	360489	03/10/2008	BRL	1.918,12	0,00	4.970,14	<b>4.970,14</b>	0,00	1.660,96	<b>3.579,08</b>
Art. 83 - VI	361803	10/10/2008	BRL	976,40	0,00	2.521,24	<b>2.521,24</b>	0,00	842,24	<b>1.818,64</b>
Art. 83 - VI	362769	16/10/2008	BRL	845,50	0,00	2.176,73	<b>2.176,73</b>	0,00	726,91	<b>1.572,41</b>
Art. 83 - VI	358231	17/10/2008	BRL	1.061,10	0,00	2.730,45	<b>2.730,45</b>	0,00	911,77	<b>1.972,87</b>
Art. 83 - VI	363056	20/10/2008	BRL	90,00	0,00	231,23	<b>231,23</b>	0,00	77,20	<b>167,20</b>
Art. 83 - VI	363539	24/11/2008	BRL	974,94	0,00	2.472,45	<b>2.472,45</b>	0,00	828,02	<b>1.802,96</b>
Art. 83 - VI	3222	23/12/2008	BRL	13,12	0,00	33,03	<b>33,03</b>	0,00	11,14	<b>24,26</b>
<b>Total:</b>				<b>13.400,40</b>	<b>0,00</b>	<b>37.307,78</b>	<b>37.307,78</b>	<b>0,00</b>	<b>12.534,26</b>	<b>25.934,66</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0091	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - VI	BRL	23.752,49				Art. 83 - VI	BRL	33.479,91
						Art. 124	BRL	84.681,85
		<b>23.752,49</b>			<b>0,00</b>			<b>118.161,76</b>

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - VI	33.479,91	-	-
Art. 124	84.681,85	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>118.161,76</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de pedido de habilitação apresentada pela Credora, em 10/11/1995, autuada sob número nº 818/1995, de créditos decorrentes de duplicatas mercantis vencidas antes da decretação da insolvência civil, cuja relação segue organizada por número da duplicata, valor e vencimento:
  - Duplicata nº 2739/95 – R\$ 1.213,40 – Vencimento 05/08/1994
  - Duplicata nº 2795/95 – R\$ 1.407,95 – Vencimento 01/09/1994
  - Duplicata nº 2796/95 – R\$ 1.020,49 – Vencimento 21/10/1994
  - Duplicata nº 2797/95 – R\$ 2.036,73 – Vencimento 04/12/1994
- Após concordância do Administrador Judicial, o pedido de habilitação foi julgado procedente, determinando-se a habilitação do valor de R\$ 6.372,22 (seis mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), em sentença datada de 19/10/1999.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - Atualiza, para fins de pagamento, o valor do crédito de R\$ 6.372,22 (seis mil trezentos e setenta e dois reais e vinte dois centavos), a partir de outubro de 1995 até a data base de 29/02/2020, pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, totalizando R\$ 33.479,91;
  - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, cujo valor corresponde a R\$ 84.681,85;
  - Adota a classificação prevista no art. 83, VI, da Lei 11.101/2005.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 33.479,91 (trinta e Três mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos)**, e classificar na forma do **Art. 83, VI, da Lei n.º 11.101/2005**;



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



- o **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 84.681,85 (oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**, que serão pagos apenas na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005**.

Data Base **29/02/2020**  
Valor Original 6.372,22  
(+) Correção 27.107,69  
**Valor Corrigido 33.479,91**  
(+) Juros 84.681,85  
**Valor total do Crédito 118.161,76**



### Planilha de Atualização de Títulos Índice Média IGP-DI/ INPC

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Multa	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
									10/01/2003	11/01/2003		
PRINCIPAL	818/1995	01/10/1995	01/10/1995		6.372,22	0,00	27.107,69	33.479,91	14.831,60	69.850,25	84.681,85	118.161,76
<b>Total:</b>					<b>6.372,22</b>	<b>0,00</b>	<b>27.107,69</b>	<b>33.479,91</b>	<b>14.831,60</b>	<b>69.850,25</b>	<b>84.681,85</b>	<b>118.161,76</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0097	SENFFNET LTDA	03.877.288/0001-75

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - VI	BRL	30.061,93				Art. 83 - VI	BRL	31.405,54
						Art. 124	BRL	9.222,76
		<b>30.061,93</b>			<b>0,00</b>			<b>40.628,30</b>

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - VI	31.405,54	-	-
Art. 124	9.222,76	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>40.628,30</b>	-	-

## 2. Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão do processo de autos:
  - nº 0003281-24.2015.8.16.0193, ação de cobrança movida pela credora em face da insolvente, convertida em habilitação de crédito, julgada procedente e com trânsito em julgado em 27/06/2019, data posterior à decretação de insolvência civil. Sentença proferida em 26/01/2018, que julga procedente o pedido de habilitação, pelo valor de R\$ 28.726,35 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), atualizado até 11/10/2017. Houve decisão em sede de apelação que condena a insolvente ao pagamento das custas processuais e dos honorários de sucumbência, que arbitra em 1/3 (um terço) de R\$ 200,00 (duzentos reais), corrigidos pelo INPC, a partir de 26/01/2018;

### 2.1 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - Atualiza, para fins de pagamento, o valor de R\$ 28.726,35 (vinte e oito mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), desde 01/10/2017 até a data base de 29/02/2020, índice INPC/IBGE, e juros a serem anotados em apartado, totalizando R\$ 31.405,54 de principal e juros de R\$ 9.222,76, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
  - Adota a classificação prevista no art. 83, VI, da Lei 11.101/2008;
  - Vincula este ID-0097 ao ID-0201, no qual o crédito dos advogados da Credora é analisado;

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 31.405,54 (trinta e um mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na forma do **Art. 83, VI, da Lei 11.101/2008**;
  - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 9.222,76 (nove mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos)**, observadas as disposições do art. 124 da Lei n.º 11.101/2005.
  - **VINCULAR** este **ID-0097 ao ID-0201**;



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



Data Base: **29/02/2020**  
Valor Original 28.726,35  
**Valor Recalculado 31.405,54**  
(+) Correção 2.679,19  
(+) Juros 0,0% 9.222,76  
(+) Multa 0,0% 0,00



### Planilha de Atualização de Títulos Índice INPC

0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Classe	Autos	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros
Art. 83 - I	0003281-24.2015.8.16.0193	01/10/2017	BRL	28.726,35	0,00	9.222,76	<b>9.222,76</b>	0,00	2.679,19	<b>31.405,54</b>
<b>Total:</b>				<b>28.726,35</b>	<b>0,00</b>	<b>9.222,76</b>	<b>9.222,76</b>	<b>0,00</b>	<b>2.679,19</b>	<b>31.405,54</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0101	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - VI	BRL	47.074,45				Art. 83 - VI	BRL	51.094,71
						Art. 124	BRL	16.469,52
		47.074,45			0,00			67.564,23

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - VI	51.094,71	-	-
Art. 124	16.469,52	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>67.564,23</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão do processo de autos:
  - nº 0001880-87.2015.8.16.0193, ação de cobrança movida pela credora em face da insolvente, convertida em habilitação de crédito, julgada procedente e com trânsito em julgado em 10/09/2018, data posterior à decretação de insolvência civil. Foi prolatada sentença que julgou procedente o pedido de habilitação, pelo valor de R\$ 44.943,94 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais, noventa e quatro centavos), atualizado até 07/07/2017, a ser corrigido pelo INPC e incidência de juros de 1% ao mês se a insolvente suportar.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - Atualiza, para fins de pagamento, o valor do crédito de R\$ 44.943,94 (quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), desde 07/07/2017, até a data base de 29/02/2020, pela INPC, e juros a serem anotados em apartado, totalizando R\$51.094,71 de principal e juros de R\$ 16.469,52, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
  - Adota a classificação do crédito prevista no art. 83, VI, da Lei 11.101/2008.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 51.094,71 (cinquenta e um mil, noventa e quatro reais e setenta e um centavos);**
  - **MANter** o crédito na forma do **Art. 83, VI, da Lei 11.101/2008.**
  - **ANOTAR** o valor dos juros de **R\$ 16.469,52 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)** observadas as disposições do art. 124 da Lei n.º 11.101/2005.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

Atualizado até **29/02/2020**  
Valor Original 44.943,94  
**Valor Recalculado 51.094,71**  
(+) Correção 6.150,77  
(+) Juros 16.469,52  
(+) Multa 0,00



Planilha de Atualização de Títulos  
Média IGP-DI/INPC



0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Classe	nº Autos	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros
Art. 83 - VI	0001880-87.2015.8.16.0193	07/07/2017	BRL	44.943,94	0,00	16.469,52	<b>16.469,52</b>	0,00	6.150,77	<b>51.094,71</b>
<b>Total:</b>				<b>44.943,94</b>	<b>0,00</b>	<b>16.469,52</b>	<b>16.469,52</b>	<b>0,00</b>	<b>6.150,77</b>	<b>51.094,71</b>





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0182	UNIVEN HEALTHCARE LTDA	09.420.486/0001-91

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - VI	BRL	5.720,68
						Art. 124	BRL	1.603,69
		0,00			0,00			7.324,37

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - VI	5.720,68	-	-
Art. 124	1.603,69	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>7.324,37</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão de Certidão de Protesto Positiva, que apontou como protestada a Duplicata Mercantil por Indicação n. 697701, vencida e não paga no dia 10/11/2017, no valor de R\$ 5.070,00.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - Atualiza o crédito de R\$ 5.070,00 pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir da data do vencimento da Duplicata (10/11/2017) até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, totalizando o valor de R\$ 5.720,68;
  - Adota a classificação prevista no art. 83, VI, da Lei 11.101/2005;
  - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o valor de R\$ 1.603,69.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **HABILITAR** o valor do crédito de **R\$ 5.720,68 (cinco mil, setecentos e vinte reais e sessenta e oito centavos)**;
  - **HABILITAR** o crédito na forma do **83, VI, da Lei 11.101/2005**;
  - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 1.603,69 (um mil, seis centos três reais e sessenta e nove centavos)** observadas as disposições do art. 124 da Lei n.º 11.101/2005.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

Atualizado até **29/02/2020**  
Valor Original 5.070,00  
**Valor Recalculado 5.720,68**  
(+) Correção 650,68  
(+) Juros 1.603,69  
(+) Multa 0,00



Planilha de Atualização de Títulos  
Média IGP-DI/INPC

0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Classe	Duplicata	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros
Art. 83 - VI	28/03/3810	10/11/2017	BRL	5.070,00	0,00	1.603,69	<b>1.603,69</b>	0,00	650,68	<b>5.720,68</b>
<b>Total:</b>				<b>5.070,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.603,69</b>	<b>1.603,69</b>	<b>0,00</b>	<b>650,68</b>	<b>5.720,68</b>

